



SOCIEDADE CENTRAL DE ENSINO SUPERIOR

(Mantenedora)

FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE FACEC

(Mantida)

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

2019-2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. PERFIL INSTITUCIONAL	10
1.1 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	11
1.2 MISSÃO.....	12
1.3 OBJETIVOS E QUANTIFICAÇÃO DAS METAS DA INSTITUIÇÃO	12
1.3.1 ENSINO DE GRADUAÇÃO	13
1.3.2 ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO.....	14
1.3.3 PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	15
1.3.4 GESTÃO ACADÊMICA	17
1.3.5 GESTÃO ADMINISTRATIVA	22
1.3.6 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA.....	24
II PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	25
2. INSERÇÃO REGIONAL	25
2.1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS.	26
2.2 POLÍTICAS DE ENSINO	29
2.3 POLÍTICAS DE PESQUISA	30
2.3.1 COMITÊ DE ÉTICA	31
2.4 POLÍTICAS DE EXTENSÃO.....	32
2.5 POLÍTICAS DE GESTÃO.....	32
2.6 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA IES	32
3. IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI	34
3.1 PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO E TECNOLÓGICO):	34
3.1.1 TABELA I - PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNÓLOGO).	34
3.1.2 EVOLUÇÃO NA EXPANSÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO ATÉ 2023	34
3.1.3 TABELA II - PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO E STRICTO SENSU).....	35

3.1.4 TABELA III - PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS SEQUENCIAIS	35
3.1.5 TABELA IV - PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS A DISTÂNCIA	36
3.1.6 TABELA V - PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS DE EXTENSÃO	36
3.2 PLANO DE ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, ESTABELECENDO CRITÉRIOS GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DE:	36
3.2.1 PERFIL DO EGRESSO	36
3.2.2 SELEÇÃO DE CONTEÚDOS	37
3.2.2.1 AUTONOMIA DA IES EM RELAÇÃO À MANTENEDORA	37
CAPÍTULO IV - DO REGIME ESPECIAL	40
3.3 ATIVIDADE PRÁTICA PROFISSIONAL, COMPLEMENTARES E DE ESTÁGIOS	40
SEÇÃO IV - DA MONITORIA E DO ESTÁGIO	45
3.4 MATERIAL PEDAGÓGICO.....	45
3.5 INOVAÇÕES CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS, ESPECIALMENTE QUANTO À FLEXIBILIDADE DOS COMPONENTES CURRICULARES:.....	45
3.6 INCORPORAÇÃO CRESCENTE DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	46
3.7 DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS SIGNIFICATIVAS	46
IV- PERFIL DO CORPO DOCENTE	47
4.1. COMPOSIÇÃO	47
4.2 RELAÇÃO DE DOCENTES	47
4.2.1 ADMINISTRAÇÃO	47
4.2.2 DIREITO	69
4.2.3 PEDAGOGIA	69
4.3. PLANO DE CARREIRA	70
4.3.1 PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE.....	70
TÍTULO I CAPÍTULO I DA NATUREZA	70
CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS	70
CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS	70
TÍTULO II - DA ESTRUTURA DA CARREIRA	71
CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO	71
CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES - ACADÊMICAS	71
CAPÍTULO III - DA CARREIRA DOCENTE	72

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO E INGRESSO NA CARREIRA	72
CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	73
CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	74
CAPÍTULO VII - DA PROMOÇÃO FUNCIONAL.....	74
CAPÍTULO IX - DO REGIME DE TRABALHO	75
CAPÍTULO X - DOS SALÁRIOS	76
TÍTULO III - DO QUADRO DE FUNÇÕES	77
CAPÍTULO I - DO EXERCÍCIO E FUNÇÕES	77
CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES	77
CAPÍTULO III - DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.....	77
TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	78
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERIAS	78
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	78
ANEXO I – CLASSES E NÍVEIS DA CARREIRA DOCENTE	80
REGIME DO DOCENTE HORISTA.....	80
V. CORPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO.....	81
5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES.....	81
5.1 OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO	81
5.2 - POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO	81
PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	81
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS.....	81
CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA.....	82
CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS.....	84
CAPÍTULO IV - DAS VAGAS	84
CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO AO PLANO DE CARREIRA	84
CAPÍTULO VI - DA PROGRESSÃO NA CARREIRA	85
CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	85
CAPÍTULO VIII - DAS CHEFIAS	86
CAPÍTULO IX - DO REGIMENTO DE TRABALHO	86
CAPÍTULO X - DA REMUNERAÇÃO	86
CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	86

VI. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES.....	87
6. CORPO DISCENTE.....	87
6.1. FORMAS DE ACESSO;.....	87
6.1.1 DA MATRÍCULA, DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	87
6.2 PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO.....	89
6.2.1 BOLSAS DE ESTUDOS.....	89
6.2.2 BOLSAS INTERNAS.....	90
6.2.3 - BOLSAS MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	90
6.3 ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA	90
6.3.1 PROGRAMA DE NIVELAMENTO.....	90
6.4 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL (ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL)	91
6.5 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS:	92
VII. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	94
7.1 ESTRUTURA DE ORGANIZACIONAL COM AS INSTÂNCIAS DE DECISÃO:.....	94
7.2 DOS ORGÃOS	94
7.2.1 DO CONSELHO SUPERIOR	95
7.2.2- DA DIRETORIA DA FACULDADE	97
7.2.3 DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E DO COLEGIADO.....	99
7.2.4 O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – NEAD	100
7.2.5 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE	101
7.2.6 DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO –NDC	102
7.2.7 ORNANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO	103
7.2.8. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS	105
7.3 NÚCLEOS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA.....	106
7.3.1 DOS ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS.	106
7.3.2 DA SECRETARIA.....	106
7.4 DA BIBLIOTECA.....	107
7.4.1 DOS LABORATÓRIOS	108

7.4.2 DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	108
7.4.3 DA ASSESSORIA EDITORIAL	109
7.4.4 PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO	110
7.4.5 OUVIDORIA	110
VIII AUTO AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	111
8.1 ATRIBUIÇÕES	111
8.1.1 COMPOSIÇÃO E MANDATO	111
8.1.2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FUNCIONAMENTO E REUNIÕES DA CPA	112
8.1.3 O PROCESSO DE AUTO AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (AAD)	112
XIX INFRA-ESTRUTURA	116
9. INFRAESTRUTURA - FÍSICA:	116
9.1 INFRA-ESTRUTURA ACADÊMICA	117
9.2 LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS	117
9.3 ACERVO POR ÁREA DO CONHECIMENTO BIBLIOTECA	117
9.3.1 BIBLIOTECA	118
9.3.1.1 MISSÃO DA BIBLIOTECA:	118
9.3.1.2 OBJETIVOS:	118
9.3.1.3 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO:	118
9.3.1.4 RESPONSABILIDADES PELA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS	119
9.3.1.5 AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO	120
9.3.1.6 AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA BIBLIOTECA	120
9.3.1.7 AQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA DIREÇÃO, ALUNOS E DEMAIS MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA	121
9.3.1.8 AQUISIÇÃO DE PERIÓDICOS	122
9.3.1.9 RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE DOCUMENTOS MONOGRÁFICOS E MULTIMEIOS	122
9.3.1.10 DESCARTE DE DOCUMENTOS	122
9.3.1.11 REPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTRAVIADOS / DANIFICADOS	123
9.3.1.12 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	123
9.3.1.13 SERVIÇOS OFERECIDOS	123

9.3.1.14 BIBLIOTECA VIRTUAL	124
9.4 LABORATÓRIOS	125
9.4.1 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	125
9.4.2 LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	126
9.4.3 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	127
9.4.3.1 PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	127
10. REFERÊNCIAS	128
10.1 DEFICIENTES FÍSICOS	129
10.1.1 A ATUAÇÃO DO NÚCLEO PSICOPEDAGÓGICO OBEDECE ÀS SEGUINTE DIRETRIZES:	130
10.1.1.1 O PROGRAMA	130
10.1.1.2 NORMAS DE FUNCIONAMENTO	130
10.1.1.3 PÚBLICO	130
10.1.1.4 FOCO DE ATENDIMENTO	130
10.2 PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	131
10.2.1 LOCAL DE ATENDIMENTO	131
10.2.2 COMO AGENDAR?	131
10.2.3 SERVIÇOS OFERECIDOS	132
10.3 PERFIL DO ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO	132
10.3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	132
10.3.2 PRINCÍPIOS UTILIZADOS	133
10.3.3 PROCEDIMENTOS UTILIZADOS:	133
10.3.4 COORDENADORA RESPONSÁVEL PROFESSORA FRANCIELE ANDRÉ MOLENA	133
10.4 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI	133
XI AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	136
11.1 PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ANEXO MODELO TABELA XV)	136
11.2 AÇÃO DO PDI	137
11.3 ETAPAS E O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDI	139

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** está organizado a partir dos parâmetros legais do Decreto nº. 5.773 de 09/05/06, D.O.U. de 10/05/06, que em seu art.16 apresenta os tópicos que devem constar no PDI e que merecem atenção e avaliação do MEC/INEP, nos processos de avaliação da IES.

O PDI está elaborado a partir de um processo amplo de discussão, tendo por objetivo o desenvolvimento de um plano capaz de orientar as ações da **Faculdade Central Cristalinense (FACEC)** em consonância com as Diretrizes Nacionais da Educação, a Legislação Brasileira do Ensino Superior, a missão institucional e os anseios/necessidades da comunidade regional na qual estará inserida. Dessa forma, temos por finalidade a construção de um processo coletivo de ações voltadas para a formação competente dos profissionais.

Nessa direção, torna-se imprescindível a interação da instituição com a comunidade interna e externa, principalmente em relação aos demais níveis de ensino e aos segmentos organizados da sociedade civil, como expressão da qualidade social desejada para o cidadão a ser formado como profissional. O referido Plano contempla a missão e as propostas de ação da **FACEC** para o quinquênio **2019 – 2023** com evidência nos objetivos e metas a serem alcançadas. Ciente da dinâmica empreendida pela educação, o presente plano serve como norteador das ações acadêmicas, mas, ao mesmo tempo, fomenta a constante reflexão sobre os processos institucionais, de forma a permitir os ajustes que porventura se tornem necessário.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

1. PERFIL INSTITUCIONAL

A Faculdade Central de Cristalinense (FACEC), Código1118 no MEC de número, pessoa jurídica de direito público, criada pela portaria nº559 de 22 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2001, página 143, seção 1, é uma instituição de Educação Superior, particular, com sede em Cristalina-Goiás.

MANTENEDORA

- Mantenedora: Sociedade Central de Ensino Superior
- Presidente: Nadia Cozac
- CNPJ n.º 03.110.303/0001-55
- Rua Gétulio Vargas, nº1478 - Centro
- Cidade Cristalina - Goiás
- CEP- 73850-000
- Fone: (61) 3612-6063 (61) 3612-5824.
- E-mail: nadia.cozacc@outlook.com
- Home page: // <http://www.facec.edu.br>

MANTIDA

- Mantida: Faculdade Central Cristalinense
- Rua Gétulio Vargas, nº1478 - Centro
- Cidade Cristalina - Goiás
- CEP: 73850-000
- Fone: (61) 3612-6063 (61) 3612-5824
- E-mail: facec@brturbo.com
- Home page: <http://www.facec.edu.br>



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

1.1 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Faculdade Central Cristalinense-FACEC, foi credenciada através da Portaria MEC nº 559, sendo autorizados os Cursos de Letras, por meio da Portaria MEC nº 559/2001 e Matemática, Portaria MEC nº 1024/2001 Portaria Ministerial Nº 559/de 22 de março de 2.001, publicada no D.O.U. de 09 de julho de 2.001. Atualmente em funcionamento apenas os Cursos de Administração 2.791, Direito Portaria de Autorização nº 60 de de 01 de junho de 2011, e Pedagogia de Autorização nº 968/2006 de 28 de Abril de 2006.

O Projeto Educacional da Faculdade Central Cristalinense (FACEC), volta-se para o princípio fundamental que é a construção da identidade institucional, implica numa análise coletiva de sua história, desde sua idealização até o momento atual, em que define novas diretrizes para a sustentabilidade institucional.

A Associação Educacional Central Cristalinense é uma Sociedade Civil com fins econômicos, tendo por objetivo a formação e o desenvolvimento de recursos humanos em geral, em todos os níveis e ramos do saber, através da criação e manutenção de instituições de ensino, pesquisa e extensão e de unidades de formação e aperfeiçoamento técnico- profissional e de difusão científica, técnica e cultural, bem como promover iniciativas, programas e projetos compreendidos em suas áreas de atividades públicas e privadas nacionais e internacionais.

Em Cristalina nessa época não existia nenhuma IES capaz de atender a massa de jovens que buscava formação em nível superior. Neste espaço, é que se pôde inscrever o projeto educacional da Instituição voltado para contribuir com o resgate do compromisso social de dar resposta à demanda das pessoas por oportunidades de formação e de inserção no mundo do trabalho, no sentido da consolidação das bases da democracia, da cidadania e do desenvolvimento da sociedade, o que obrigava os interessados nesse tipo de ensino a viajarem diariamente cerca de 260 km de ida e volta para se graduarem na cidade mais próxima, Brasília.

Tendo em vista a atuação na área de educação desde 1984, como mantenedora e idealizadora do Colégio Maria Montessori que oferece desde a Educação Infantil, Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem.

Portadores de uma vasta experiência educacional fez-se sentir a necessidade de ampliar os horizontes e pensar no futuro profissional de Cristalina-Goiás.

Estas reflexões geraram ações de iniciativa para um projeto inovador que oferecesse atendimento às demandas do mercado e que fosse um instrumento de execução das ideias



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

acalentadas pela mantenedora que também estavam em conformidade com a solicitação do MEC.

Assim nessa data nasce a primeira Faculdade Cristalínense – a FACEC, com o propósito de estabelecer uma nova caminhada para o conhecimento intelectual da comunidade, dando oportunidade a todos que tivessem vontade de aprimorarem os seus conhecimentos acadêmicos.

Ajudando no desenvolvimento da comunidade cristalínense e com isso, abriam-se as possibilidades de alcançarem seus objetivos dentro da formação profissional e intelectual. A vice-presidência da mantenedora é exercida por Cathia Cozac – Bacharel em Turismo. A mantenedora e a mantida procuram compatibilizar e promover a otimização do convívio acadêmico interno e externo através de ações pedagógicas coerentes com a comunidade.

1.2 MISSÃO

A Faculdade Central Cristalínense (FACEC) tem por missão produzir e socializar o conhecimento em suas áreas de atuação, através do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento científico, social e cultural da região Centro-Oeste do Brasil.

1.3 OBJETIVOS E QUANTIFICAÇÃO DAS METAS DA INSTITUIÇÃO

Os objetivos estabelecidos para o quinquênio 2019-2023 estão expressos em metas, aqui definidas, a partir de projetos ou programas institucionais estratégicos, estabelecidos pela comunidade acadêmica (diretores, corpo docente e discente) em consonância com a Mantenedora. A FACEC tem como princípios básicos ministrar o ensino associado à pesquisa e a extensão, com base na concepção de educação como prática da liberdade, mantendo o equilíbrio entre a exigência profissional pragmática pelo domínio do conhecimento e a exigência de uma formação integral, que enfatize os valores éticos, que discuta as relações de dominação e de posse existentes na sociedade contemporânea, que avalie as implicações políticas da prática profissional e que atenda às tendências emergentes de novos campos de trabalho voltadas para o atendimento das demandas sociais.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

1.3.1 Ensino de graduação

OBJETIVO1	META
<ul style="list-style-type: none">• Buscar a melhoria de ensino através da troca de experiências com instituições congêneres.• Implantação de novos cursos de graduação	<ul style="list-style-type: none">• Propor projetos, contratos, convênios e outras ações dessa natureza, voltadas para área de ensino, com outras instituições.• Promover expansão ofertando novos cursos e assim novas oportunidades á comunidade
OBJETIVO 2	META
<ul style="list-style-type: none">• Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, avaliar e controlar o ensino de graduação	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer um ensino de qualidade mediante a formação de profissionais cidadãos que contribuam para uma sociedade justa e solidária
OBJETIVO 3	META
<ul style="list-style-type: none">• Estruturar os processos da área de ensino de graduação	<ul style="list-style-type: none">• Estruturar de forma adequada as funções de cada setor e sua área de atuação em atendimento as diversas ações e responsabilidades da área de ensino de graduação• Acompanhar e dar suporte as informações relativas de ensino aos órgãos oficiais, conforme legislação vigente e em sintonia como pesquisador Institucional (PI)



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

1.3.2 Ensino de pós graduação.

OBJETIVO 1	META
<ul style="list-style-type: none">Manter e ampliar a oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu.	<ul style="list-style-type: none">Manter, no mínimo, 2 (dois) cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ao ano.
OBJETIVO 2	META
<ul style="list-style-type: none">Otimizar a disponibilidade dos professores de Tempo Integral e Tempo Parcial para aproveitamento nos cursos de extensão.	<ul style="list-style-type: none">Ajustar carga horária de docentes para efetividade dos programas e projetos de extensão.
OBJETIVO 3	META
<ul style="list-style-type: none">Divulgar os programas, projetos, cursos de extensão e ações comunitárias	<ul style="list-style-type: none">Sociabilizar as atividades, ações comunitárias e serviços do setor de extensão.
OBJETIVO 5	<ul style="list-style-type: none">Estruturar a Ouvidoria para toda a comunidade acadêmica.
OBJETIVO 6	META
<ul style="list-style-type: none">Potencializar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas e ONG's..	<ul style="list-style-type: none">Estruturar as atividades e serviços de extensão.
OBJETIVO 7	META
<ul style="list-style-type: none">Estruturar a política de acompanhamento do egresso.	<ul style="list-style-type: none">Produzir um veículo de comunicação eficaz para a interação e o acompanhamento dos egressos.
OBJETIVO 8	METAS



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

<ul style="list-style-type: none">Fomentar a oferta de cursos de extensão na comunidade interna e externa.	<ul style="list-style-type: none">Oferecer e ampliar a oferta de cursos de extensão em atendimento às demandas da comunidade acadêmica como complementação curricular. Oferecer cursos de extensão de interesse da comunidade acadêmica como atividade de complementação curricular.Oferecer cursos de extensão gratuitos direcionados à comunidade externa.
--	---

1.3.3 pesquisa e iniciação científica

OBJETIVO 1	METAS
<ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoar a Pesquisa Institucional e a avaliação da Produção Científica e Acadêmica Institucional da Faculdade.	<ul style="list-style-type: none">Regulamentar a criação de linhas de pesquisa institucionais, assim como grupos e projetos de pesquisa científica e projetos artísticos e culturais regulamentar a avaliação institucional da produção acadêmica e científica da faculdade.Implementar um sistema institucional de avaliação da produção acadêmica e científica da faculdade
OBJETIVO 2	METAS
<ul style="list-style-type: none">Integrar as ações de políticas externas da Faculdade, junto aos órgãos oficiais de Pesquisa e Pós-Graduação.	<ul style="list-style-type: none">Integrar a Faculdade junto ao CNPq.Integrar a Faculdade junto a CAPES.
OBJETIVO 3	METAS
<ul style="list-style-type: none">Implantar o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade.	<ul style="list-style-type: none">Implantar o programa de Bolsas de Iniciação Científica.
OBJETIVO 4	METAS



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

<ul style="list-style-type: none">• Criar o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade (CEP).	<ul style="list-style-type: none">• Criar um sistema <i>on line</i> de apreciação e avaliação dos projetos.• Tornar obrigatório a avaliação dos projetos de pesquisa pelo CEP.• Incluir 1 h/ aula semanais na carga horária de cada membro do CEP
<ul style="list-style-type: none">• Implantar e consolidar os grupos de pesquisa.	<ul style="list-style-type: none">• Promover a estruturação e ampliação dos grupos de pesquisa.• Identificar as linhas mestras de pesquisa e fortalecê-las por meio dos grupos do CNPq.• Aprovar regulamentos com as diretrizes internas dos grupos de pesquisa.• Estabelecer e organizar grupos de pesquisa por área do conhecimento
OBJETIVO 7	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Implantar o Programa de Auxílio à Participação em Eventos Científicos	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar, financeiramente, a participação de professores e acadêmicos da instituição em eventos de natureza científica.• Vincular a concessão de auxílio financeiro em eventos científicos à apresentação de trabalhos, em especial, quando o demandante for avaliado por alguma agência de fomento.
OBJETIVO 8	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Integrar as ações de pesquisa com as ações de responsabilidade social.	<ul style="list-style-type: none">• Inserir os parâmetros de responsabilidade social do MEC nas pesquisas da Faculdade



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

1.3.4 Gestão Acadêmica

OBJETIVO 1	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Continuar a oferta e a ampliação da qualidade dos serviços educacionais de excelência aos discentes.	<ul style="list-style-type: none">• Manter um eficiente e constante processo avaliativo dos serviços educacionais prestados aos discentes.• Incentivar os estudantes, sob a orientação docente, a participarem de projetos de ensino.• Ofertar alternativas aos estudantes com desempenho deficiente.• Implantar os projetos e programas de suporte aos estudantes: nivelamento, monitoria, iniciação científica, atividades de extensão e atividades complementares.• Implantar a disciplina de Formação Sociocultural e Ética de modo transversal e interdisciplinar.• Motivar a participação dos estudantes nos programas permanentes de leitura e de produção de textop na IES• Consolidar o atendimento aos acadêmicos portadores de deficiências.
OBJETIVO 2	META
<ul style="list-style-type: none">• Avaliar, capacitar e desenvolver pessoal técnico administrativo para a área de controle acadêmico.	<ul style="list-style-type: none">• Controlar a qualidade dos serviços relacionados ao atendimento de estudantes, docentes, pessoa técnico- administrativo dos diversos setores da IES e da comunidade.
OBJETIVO 3	METAS



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

<ul style="list-style-type: none">• Facilitar o acesso às informações criadas, geradas e arquivadas pela área de controle acadêmico, sua Manutenção e Guarda nos termos legais vigentes e atentos às novas tecnologias	<ul style="list-style-type: none">• Digitalizar diários de classe, requerimentos solicitados e o acervo de estudantes ativos e inativos.• Desenvolver um sistema de busca distribuída às informações digitalizadas em conjunto com setor de Tecnologia da Informação• Implantar sistema de matrícula com documentos digitalizados e certificação eletrônica, propiciando pleno atendimento aos requisitos legais de arquivo e armazenamento de documentos acadêmicos
OBJETIVO 4	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Planejar e normatizar os processos da área de controle acadêmico.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, avaliar e normatizar os diversos processos envolvidos na Secretaria Acadêmica.• Planejar, avaliar e normatizar os processos envolvidos no setor de multiatendimento.• Planejar, avaliar e normatizar os processos envolvidos na secretaria acadêmica.• Planejar, avaliar e normatizar os processos envolvidos na central de vestibular.• Planejar, avaliar e normatizar os procedimentos envolvidos nos processos seletivos da instituição.• Planejar e executar os processos de matrícula e rematrícula.• Planejar e executar os processos para a colação de grau.• Planejar e executar Expedição de documentos acadêmicos.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

OBJETIVO 5	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Manter os estudantes informados sobre os seus processos na área de controle acadêmico.	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar as informações das publicações dos estudantes no manual do estudante, do professor e do coordenador e contribuir para a sua melhoria.• Aprimorar constantemente a <i>home page</i> da área de controle acadêmico
OBJETIVO 6	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Organizar as informações acadêmicas disponíveis no setor, visando à colaboração na gestão institucional.	<ul style="list-style-type: none">• Reavaliar e reelaborar constantemente os relatórios de matrícula e evasão.• Elaborar relatórios para definição de perfil dos estudantes.• Elaborar relatórios de acompanhamento de processos desenvolvidos na área de controle acadêmico.• Selecionar e informar aos órgãos oficiais, conforme legislação vigente e em parceria com o pesquisador institucional.
OBJETIVO 7	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Implantar e aprimorar a utilização do sistema de gestão acadêmica.	<ul style="list-style-type: none">• Facilitar o acesso a documentos eletrônicos aos estudantes.• Implementar processo de matrícula eletrônica.• Agilizar os processos de matrícula visando à geração de documentos atualizados com celeridade.• Agilizar o tempo de resposta a requerimentos solicitados pelos estudantes.• Agilizar a produção de documentos acadêmicos



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

OBJETIVO 8	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a rede de serviços.	<ul style="list-style-type: none">• Implantar a biblioteca virtual.• Estruturar, adequadamente, o acesso ao ambiente de egressos.
OBJETIVO 9	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Atualizar a estrutura administrativa de acordo com o organograma definido pela Faculdade	<ul style="list-style-type: none">• Adequar o pessoal técnico administrativo aos diversos setores da Faculdade.
OBJETIVO 10	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Buscar a integração com a Comissão Própria de Avaliação – CPA.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar, sistematicamente, as atividades de pesquisa.• Avaliar, sistematicamente, as atividades de pós-graduação.• Avaliar, sistematicamente, as atividades de extensão.• Avaliar a adequação dos espaços específicos para aprendizagem
OBJETIVO 11	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Consolidar e aprimorar a informatização dos processos de Pós-Graduação.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver sistemas adequados e eficientes para a Pós-Graduação.
OBJETIVO 12	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Criar intercâmbios culturais e científicos.	<ul style="list-style-type: none">• Promover aproximação com instituições estrangeiras para oportunizar intercâmbio aos estudantes
OBJETIVO 16	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Implantar o laboratório para os novos cursos que serão criados no quinquênio 2019 a 2023.	<ul style="list-style-type: none">• Implantar, laboratórios conforme implementação dos cursos dentro do PDI.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

<ul style="list-style-type: none">Promover o crescimento gradativo e ordenado do acervo bibliográfico, bem como a sua preservação	<ul style="list-style-type: none">Instalar a comissão de seleção e aquisição.Ampliar novos títulos à coleção geral de acordo com as indicações dos docentes.Acrescer exemplares aos títulos já constantes do acervo, de acordo com a demanda de uso e empréstimo.
OBJETIVO 18	METAS
<ul style="list-style-type: none">Expandir o acesso on-line às informações científicas e tecnológicas produzidas na Faculdade Expandir o acesso on-line às informações científicas e tecnológicas produzidas na Faculdade	<ul style="list-style-type: none">Implementar a Revista Eletrônica Digital.
OBJETIVO 18	METAS
<ul style="list-style-type: none">Manter sempre atualizados os manuais de rotinas da biblioteca.	<ul style="list-style-type: none">Definir uma política de rotinas de serviço para um melhor funcionamento da biblioteca.Definir uma política de rotinas de serviço para um melhor funcionamento da biblioteca.
OBJETIVO 20	METAS
<ul style="list-style-type: none">Assegurar pleno atendimento as condições regulamentares de atuação no segmento do ensino superior, atualmente apontadas como “Requisitos Legais”, nas esferas de atuação da Gestão Acadêmica e Administrativa da Faculdade, especialmente:	<p>a) Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012;</p> <p>b) Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto N° 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa N° 10, de 12/11/2012;</p> <p>Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8/2012, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de</p>



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

	<p>30/05/2012;</p> <p>d) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004;</p> <p>e) Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003 Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.</p> <p>c) Outras Patologias</p>
--	---

1.3.5 Gestão Administrativa

OBJETIVO 1	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Consolidar a qualidade das instalações e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Buscar atender o conceito “máximo” nas avaliações do MEC, no quesito infraestrutura.• Aprimorar o programa de atualização do acervo bibliográfico da biblioteca.• Atender às normas legais que dizem respeito aos portadores de deficiências e requisitos legais
OBJETIVO 2	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Manter e aperfeiçoar a qualidade nas instalações e	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e implementar melhorias na estrutura física dos diversos setores da área de controle



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

equipamentos.	acadêmico.
OBJETIVO 3	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e adequar o perfil do quadro técnico administrativo da Faculdade.	<ul style="list-style-type: none">• Promover a formação contínua do quadro técnico administrativo
OBJETIVO 4	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Buscar sempre o equilíbrio financeiro da Faculdade.	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar e controlar a dimensão do quadro técnico-administrativo.• Ampliar a captação de recursos para as atividades de pesquisa e pós-graduação.• Supervisionar e controlar os gastos com a infraestrutura da Faculdade.
OBJETIVO 5	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Ampliar a infraestrutura da Faculdade	<ul style="list-style-type: none">• Consolidar a infraestrutura da faculdade.
OBJETIVO 6	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Consolidar a política de compras, para reposição e manutenção de equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Atualizar equipamentos, quando necessário.• Adquirir equipamentos novos para os laboratórios.• Manter os insumos necessários para as práticas laboratoriais e clínicas para os novos cursos.
OBJETIVO 7	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Consolidar a política de treinamento de pessoal.	<ul style="list-style-type: none">• Capacitar, permanentemente, o corpo de auxiliares técnicos.• Capacitar, permanentemente, o corpo técnico.
OBJETIVO 8	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o acesso à internet no campus.	<ul style="list-style-type: none">• Oferecer acesso à internet Wi-fi em todos os setores do campus.
OBJETIVO 9	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Programa Global de Treinamento e Capacitação e Desenvolvimento dos colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Capacitar Gestores e líderes em geral.• Desenvolver equipes administrativas• Qualificar Coordenadores de Curso.• Qualificar Professores.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI 2019-2023

Administrativos.	
OBJETIVO 10	METAS
<ul style="list-style-type: none">• Intensificar a comunicação interna.	<ul style="list-style-type: none">• Manual do Docente.• Processo de Integração Docente

1.3.6 Áreas de atuação acadêmica

A FACEC tem sua área de atuação acadêmica centralizada no município de Cristalina e seu entorno regional e poderá se estender para todo o Território Nacional, seguindo sempre o que preconiza a legislação vigente, desenvolvendo suas atividades promovendo a educação, a ciência e a cultura a serviço da sociedade.

Caso passe a existir interesse da comunidade e possibilidade do desenvolvimento da ciência, da educação e da cultura, a FACEC poderá instituir e manter cursos de graduação, extensão e pós-graduação em outros locais, devidamente autorizados pelas autoridades competentes. Desse modo, tem-se, então, que a prioridade não é aquilo que determina o mercado, apesar de a Instituição não desconhecer suas demandas, mas o comprometimento com a qualidade intelectual a ser oferecida aos alunos. Formando, assim, profissionais competentes e aptos a encontrar soluções para os problemas locais, regionais e nacionais.



II- PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

Este capítulo pretende apresentar o projeto pedagógico da Instituição, seus Princípios metodológicos, a organização didática pedagógica, políticas de ensino, políticas de iniciação científica, comitê de ética, apoio extensionista, pós-graduação e políticas de gestão, estes elementos também estarão em sintonia com os PPCs dos cursos de Graduação e demais atividades que a Instituição promover envolvendo a construção do conhecimento.

Assim, o **PPI** foi construído no contexto de uma realidade complexa e sua estruturação foi embasada nas características das inter-relações existentes na instituição, nos cursos e entre cursos, no sistema educacional superior e no contexto social no qual a Faculdade Central Cristalínense - FACEC está inserida. Por outro lado, deve-se respeitar e cumprir os princípios metodológicos articulados pela Instituição no sentido de contribuir para melhorar e qualificar o processo ensino- aprendizagem.

2.INSERÇÃO REGIONAL

A Faculdade Central Cristalínense- FACEC - está inserida na história educacional da região e serve de referência ao ensino superior. Localizada no centro de Cristalína, o Campus situa-se em posição estratégica, de fácil acesso a toda a população. Esta vantagem permite à Instituição reunir alunos dos mais diversos setores da sociedade, promovendo a inserção social. Fatores que a tornam competitiva.

A partir do contexto demográfico, educacional e econômico, a FACEC anseia contribuir com o desenvolvimento da região. Há uma profunda identificação dos membros da mantenedora com a cultura regional e com a história do desenvolvimento da nossa cidade, através de uma atuação no campo da educação/formação.

A Instituição visa oferecer cursos com uma identidade a partir de sua visão humanística, possibilitando aos formandos um conhecimento em geral qualitativo e que contribua para a compreensão do contexto regional.

A partir do contexto socioeconômico destaca-se o papel de outras instituições de ensino superior. Desse modo, a FACEC possui bolsas de estudo a fim de possibilitar a presença daqueles que dispõem de menos condições sociais. Entre os estudantes observa-se a presença de acadêmicos de baixa de renda. O que, por sua vez, configura claramente a preocupação social da Instituição.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

Vale destacar que com frequência os professores da Instituição são chamados para ministrar palestras, conferências e cursos de formação para encontros regionais de formação de professores e outros. Durante estes encontros o caráter humanístico da atuação e da identidade institucional é constantemente abordado. Os eventos, tanto semanas acadêmicas, estágios curriculares, seminários, ligas, congressos e extensão dos diferentes cursos da Instituição, também, preservam esse caráter.

Enfatiza-se, aqui, o fato de a Instituição em convênio com outros órgãos do município, empresas particulares e de possuir um programa de formação com bolsas de estudos e descontos. Instituição entende que deve priorizar uma formação em que se defendam, sobretudo, os valores éticos. Levando-se em conta o atual contexto nacional, tanto histórico quanto contemporâneo em que estes valores, nos diversos campos de trabalho são relegados ao plano secundário ou são inexistentes; busca-se um desenvolvimento de formação que privilegie valores de justiça social, respeito à dignidade da pessoa e às instituições sociais. Sobrepondo-se, assim, os interesses coletivos aos individuais.

A cidadania é vista como ponto central no desenvolvimento das atividades, acadêmicas ou outras. Tais ações perpassam e de certa forma constituem linhas transversais das diferentes disciplinas e atividades e também estão presentes em seminários, congressos e eventos promovidos pela Instituição. Deseja-se que tais pontos constituam um diferencial em relação à formação ministrada no ensino superior de modo geral, muito voltada a interesses econômicos.

2.1 - PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS.

A FACEC entende que a escolha da metodologia pedagógica (métodos, técnicas e recursos), devem refletir os objetivos de ensinar e aprender, bem como os conteúdos a serem desenvolvidos com os alunos.

Devendo tal processo ser avaliado de forma contínua e dinâmica. É preciso examinar os conhecimentos prévios e os pré-requisitos acumulados para a aprendizagem dos conteúdos e, também, o perfil da turma; pois uma metodologia pode trazer resultados satisfatórios para determinado grupo, mas se mostrar inadequada para outro. É importante, ainda, definir o espaço e o tempo disponível, considerando que o imprevisto pode ocorrer, desequilibrando o planejamento. No caso da aprendizagem, a Instituição considera importante que seja possibilitada aos alunos, de forma gradual, a:



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

- a) assimilação de conhecimentos;
- b) apropriação desses conhecimentos através da prática de exercícios;
- c) transferência dos conhecimentos para situações-problema; e
- d) criação de novas visões e interpretações para problemas reais.

Para alcançar a assimilação de conhecimentos, o método expositivo mostra-se bastante apropriado, podendo ser aplicado através de técnicas de exposição oral, demonstração, apresentação de filmes, conferências, Grupo de verbalização/ Grupo de Observação, etc.

Para a apropriação dos conhecimentos o aluno deverá reproduzir os conteúdos e metodologias aprendidas, através da prática de exercícios. Este expediente faz com que se desenvolvam habilidades, integrando conhecimentos ao acadêmico, tornando o aluno o elemento central do processo, independente do professor. Para a transferência dos conhecimentos o professor deve utilizar métodos de solução de problemas determinados, criando situações-problema a serem equacionadas através da experiência adquirida nas duas primeiras etapas do processo. É o exercício prático, o laboratório, a experimentação, que exige cada vez mais equipamentos sofisticados e versáteis para reprodução das tecnologias em constante desenvolvimento.

Para a criação de novas visões e interpretações dos problemas reais, devem ser propostas aos alunos situações-problema, cuja solução exija um nível de conhecimento pouco acima do que lhe foi passado, forçando-os a criar e correlacionar conhecimentos que, associados aos já adquiridos, permitirão desenvolver soluções novas para problemas novos.

Os métodos para alcançar e aferir estas propostas devem ser aplicados através de técnicas como: exposição individual, grupal, simpósios, conferências, dinâmicas para produção de novas ideias, demonstrações, estudos de casos, jogos e simulações e estudo através de texto. Desde que tudo aconteça dentro de uma prática docente crítica, com conteúdos contextualizados, comprometidos com o processo de ensinar e aprender com a competência científico-tecnológica, com o exercício profissional e com objetivos ético- políticos.

Fica como sugestão a utilização efetiva da prática de monitoria e estágios para oportunizar aos alunos condições de enriquecimento e promoção da melhoria da sua aprendizagem. A busca da interdisciplinaridade deve propiciar a superação da linearidade, da fragmentação e da artificialidade que podem impregnar o ensino baseado em paradigmas estritamente positivistas.

Assim, a interdisciplinaridade deverá ser elaborada e operacionalizada a partir de reuniões dos professores responsáveis pelas disciplinas, reuniões dos coordenadores de curso



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

com os professores, reuniões dos colegiados dos cursos; bem como reuniões dos Núcleos Docentes Estruturantes, e da Coordenação Acadêmica com os coordenadores de Curso e professores, a fim de discutir a opção institucional, implicando na concepção de trabalhos conjuntos entre as disciplinas.

A FACEC propõe, através do seu Projeto Pedagógico, uma educação que deve valorizar a descoberta e a prática consciente de novas formas de pensar e compreender o mundo, permitindo a passagem para um estado de conhecimento maior e mais complexo, com percepção das conexões e do significado do contexto.

A prática docente orienta-se pelos seguintes princípios metodológicos:

- a) O professor deve estar aberto à comunicação, à troca, à reflexão, aos desafios. O aluno é visto como um ser indiviso, que constrói conhecimento, usando não apenas a razão, mas a intuição, as sensações e as emoções. Educar, então, significa respeitar o conjunto de inteligências que cooperam harmoniosamente entre si;
- b) A educação deve ajudar o aluno a conhecer sua natureza, percebendo seus talentos, qualidades, carências e emoções, visando orientá-lo de forma construtiva em direção ao bem comum. Esta concepção implica na revisão de valores, que envolvem melhorias na qualidade dos relacionamentos;
- c) O ambiente deve estar propício às aprendizagens, valorizando o resgate do ser humano e a busca de novas formas de pensar, de compreender o mundo e de valorizar as questões ético- pedagógicas;
- d) A pessoa constrói seu próprio conhecimento, na interação que faz com o mundo. Com os outros, organiza sua própria experiência e aprende de um jeito que lhe é original e específico. Por isso, a ênfase da aprendizagem deve ser mais na perspectiva da construção do conhecimento e não na simples transmissão de informações;
- e) A pessoa deve aprender a aprender, por isso é necessário que haja uma reorganização das estruturas da mente. Para tanto, é preciso criar perturbações, desequilíbrios (situações-problemas), que a levem ao esforço de auto-organização, de reequilíbrio, de incorporação de algo em suas estruturas e de uma nova organização;
- f) O ensino deve estar voltado à investigação, fazendo com que o aluno domine diferentes formas de acesso à informação, avalie, tomando consciência e sabendo decidir.
- g) As metodologias devem desenvolver habilidades para a aquisição de competências, com vistas à sua autonomia; e a educação deve organizar-se em torno dos pilares do conhecimento, segundo o relatório dellors ‘aprender a conhecer, aprender a fazer,



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

aprender a ser e aprender a conviver’.

2.2 POLÍTICAS DE ENSINO

As modalidades de ensino da FACEC devem ser voltadas para a busca, a produção, a disseminação e a socialização de conhecimentos. Para atingir tal objetivo serão utilizados como recursos de educação destinados à formação ética, crítica, técnica, científica, cultural e artística de nossos alunos.

O ensino da FACEC é ministrado na forma de cursos ou programas de:

- I. Graduação
- II. Pós-graduação
- III. Extensão
- IV. Cursos livres

A FACEC oferece cursos de graduação em suas áreas de conhecimento nas habilitações de bacharelado, licenciatura e tecnólogo. Esses cursos visam garantir a formação integral e crítica para os discentes como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação para o trabalho e o seu pleno desenvolvimento pessoal.

Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu são destinados ao treinamento e aprimoramento nas áreas que compõem um ramo profissional, técnico, científico ou artístico. Os cursos de especialização oferecidos pela FACEC poderão ser permanentes ou de caráter eventual.

Os cursos de extensão universitária constituem-se em ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não. São oferecidos à comunidade interna e externa, com o propósito de divulgação e criação de conhecimento, atendendo a necessidades de iniciação, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, técnico, artístico, cultural e qualificação profissional.

Quanto ao ensino de graduação da FACEC, busca-se a melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, além da excelência acadêmica na diversidade dos cursos a serem oferecidos. Têm-se como objetivos principais:

Estratégias de ação para o ensino de Graduação:

- Consolidar os cursos implantados na instituição;
- Analisar e revisar continuamente as adequações entre as propostas pedagógicas dos cursos de graduação, a proposta pedagógica institucional e as diretrizes curriculares;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

- Incentivar os estudantes a complementarem sua formação em atividades e programas sociais, ofertados por meio da extensão universitária;
- Propor atividades interdisciplinares nos cursos ofertados;
- Aperfeiçoar a informatização da integração acadêmica, através de sistemas de comunicação entre professores e estudantes.

2.3 POLÍTICAS DE PESQUISA

A pesquisa na FACEC deve ser voltada para a produção de novos conhecimentos e técnicas. Deve ser utilizada como recurso de educação e ensino destinados ao cultivo de atitude crítica indispensável à formação humana e ao progresso da ciência, tecnologia e cultura, sempre respeitando os princípios éticos.

Apesar de legalmente a FACEC não ser obrigada a desenvolver pesquisa, por ser uma faculdade isolada, a Direção da IES entende que uma educação de qualidade só pode ser alcançada por meio de um estreito e eficaz relacionamento entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, a FACEC incentiva a pesquisa por meio de:

- I. Auxílios para execução de projetos específicos;
- II. Realização de convênios com entidades nacionais ou internacionais, visando à promoção da investigação científica;
- III. Intercâmbio com outras ies, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- IV. Divulgação das pesquisas realizadas pela facec;
- V. Promoção de eventos científicos para estudos e debates de temas científicos e
- VI. Técnicos.

A FACEC, ao priorizar o ensino de qualidade e o atendimento das demandas sociais, priorizará as atividades de pesquisa com objetivos de ampliar os conhecimentos construídos, gerando tecnologia em suas áreas de conhecimento. Estratégias de ação para a efetivação das atividades de Pesquisa:

- Estimular a integração professores e estudantes na realização de grupos de estudos e grupos de pesquisa multidisciplinares.
- Apoiar a criação de Núcleos de Pesquisa por parte dos docentes da instituição;
- Dar subsídios logísticos e de infraestrutura a esses núcleos.
- Estimular a continuidade de formação dos professores mediante incentivos a cursos de complementação curricular.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- Incentivar a captação de recursos para pesquisas em agências de fomento, bem como abrir possibilidades de parcerias a organizações públicas e privadas.
- Reativar/Criar o Portal de Periódicos Eletrônicos da FACEC.
- Propor e organizar eventos científicos e acadêmicos

2.3.1 Comitê de ética

O Comitê de Ética em Pesquisa [CEP] será a instância responsável pela apreciação de todos os projetos de pesquisa, visando defender os interesses dos seres humanos e das outras formas de seres vivos em sua integridade e dignidade, bem como contribuir para o desenvolvimento de estudos dentro dos padrões éticos.

Para maior credibilidade das atividades da IES, será criado o Comitê de Ética da FACEC com base na Resolução no. 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, de 07 de abril de 2001. Seu credenciamento junto ao Conselho Nacional de Saúde deverá ocorrer posteriormente.

É responsabilidade deste Comitê:

- a) Apreciar e avaliar os projetos protocolados na Coordenação de Iniciação Científica e Extensão bem como os projetos de trabalhos de conclusão de curso que envolvem pesquisas com seres Humanos, para assim emitir parecer técnico;
- b) Encaminhar, quando necessário, ao CEPE, os projetos com parecer favorável, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- c) Convocar reuniões com os professores orientadores e orientandos; e
- d) Avaliar casos especiais, podendo, para tanto, convocar reunião com todos os seus componentes.

O Comitê de Ética da FACEC está diretamente vinculado à direção da Faculdade e será constituído por:

- I. Um docente, preferencialmente, doutor de cada Curso de graduação da FACEC
- II. Um psicólogo
- III. Um membro da sociedade civil organizada e,
- IV. Um membro indicado pela Direção.

A sua composição poderá variar, dependendo das especificidades da Instituição e dos projetos apresentados, nas diversas linhas de pesquisa a serem analisadas.

O CEP poderá contar com consultores e membros destinados essa finalidade, pertencentes ou não à Instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Os membros do Comitê de Ética em Pesquisa não serão remunerados no



desempenho desta tarefa, sendo recomendável, porém, que sejam dispensados, nos horários de trabalho do Comitê, das outras obrigações na Instituição, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação, incluindo os membros externos e consultores destinados a essa finalidade.

2.4 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A extensão universitária está baseada nos princípios de reciprocidade, emancipação, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multiprofissionalidade. É uma atividade acadêmica identificada com os fins da FACEC e articulada com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

Tem como objetivo contribuir para promoção da interação dialógica dos membros da FACEC e com os setores da comunidade, favorecendo o surgimento de respostas inovadoras aos desafios locais, regionais e nacionais.

Conforme os objetivos pretendidos pela FACEC, os discentes deverão receber, por parte da instituição, as condições necessárias para exercitarem a cidadania, ao passo que também se aprimorem as habilidades e competências, as quais estão sendo construídas na graduação. Estratégias de ação para a efetivação das atividades de Extensão:

- Estimular o desenvolvimento de atividades que integrem a Faculdade com as demandas sociais existentes.
- Viabilizar parcerias e convênios com outras IES e organizações. Organizar cursos de curta duração.
- Propor projetos relacionados à educação ambiental.

2.5 POLÍTICAS DE GESTÃO

Estimulara nosso Corpo Docentes e Técnico-Administrativos para participar de treinamentos institucionais e programas os que visam atender as necessidades/demandas de cada coordenação/setor. Os cursos de treinamentos serão criados considerando o levantamento de necessidades: nas descrições de funções (descrição de cargo), entrevistas de desligamentos, pesquisas de clima, avaliação do período de experiência e por avaliação dos gestores.

2.6 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA IES

A Política de Responsabilidade Social é definida a partir das características e das ações construídas ao longo de sua trajetória. O aspecto central a ser considerado para a definição



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

de políticas e ações no âmbito da responsabilidade social é a missão da Instituição, qual seja: promover e valorizar o ser humano, fortalecendo a cidadania através da excelência no ensino, pesquisa e extensão e em sua atuação na sociedade.

A Responsabilidade Social no Ensino - no que se refere a contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, à formação da cidadania e ao aprofundamento dos valores democráticos, - faz parte, hoje, da filosofia da maioria das IES preocupadas com a formação do acadêmico enquanto cidadão. A FACEC se posiciona no sentido de contribuir com a construção de uma sociedade mais justa e solidária, estimulando professores e alunos a se engajarem em ações sociais.

Dessa forma são propostas atividades curriculares e extracurriculares, previstas nos projetos pedagógicos dos cursos. Com isso a Instituição busca capacitar os acadêmicos não somente para o sucesso profissional, mas, também, para o compromisso social, visando contribuir com o desenvolvimento da sociedade; através da formação de recursos humanos, do desenvolvimento e da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. Configurando-se, assim, como um centro de excelência, sempre com vistas ao aprimoramento da sociedade. A responsabilidade social da FACEC na região em que está inserida, se traduz nos diversos trabalhos realizados em prol da comunidade, através de atividades desenvolvidas pelos seus cursos, visando à promoção da cidadania e atuação em diversos setores sociais como, por exemplo, os que seguem:

- a) Núcleo de Práticas Jurídicas;
- b) Núcleo de Prática Pedagógica;
- c) Facec Júnior;
- d) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI

No contexto contemporâneo, vem ocorrendo o redimensionamento das exigências das IES em relação à inserção social e às responsabilidades frente às necessidades da sociedade em que estão inseridas. Responsabilidade Social é conceito ainda amplo que vai se definir com maior consistência no âmbito tanto das exigências legais quanto nas concepções das diversas modalidades institucionais. As ações de responsabilidade social ocorrerão em todos os níveis e instâncias institucionais e serão de responsabilidade dessas instâncias e da comunidade, sua fiscalização e avaliação.

Os projetos de responsabilidade social priorizarão os compromissos definidos nas dimensões supracitadas. As ações de responsabilidade social no ensino, iniciação científica e na extensão serão de responsabilidade do curso de graduação em conjunto com: Coordenação



Acadêmica, Coordenação Administrativa, Coordenação Pós-Graduação e Coordenação de Iniciação Científica e Extensão.

3. IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI

3.1 PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO E TECNOLÓGICO):

Os cursos previstos para o PDI foram aprovados pela Mantenedora, após análise das condições Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura e a análise de viabilidade econômico-financeira. Neste período do PDI estaremos dando prioridade para a implantação e consolidação dos cursos solicitados.

3.1.1 TABELA I - Programação de abertura de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).

NOME DO CURSO	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	Nº DE ALUNOS POR TURMA	Nº DE TURMAS	TURNO	LOCAL	ANO PREVISTO PARA SOLICITAÇÃO
ENGENHARIA AGRÔNOMICA		PRESENCIAL	120	2	NOTURNO / MATUTINO	FACEC	2019
ENFERMAGEM		PRESENCIAL	120	2	NOTURNO / MATUTINO	FACEC	2019
PSICOLOGIA		PRESENCIAL	120	2	NOTURNO / MATUTINO	FACEC	2019
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		PRESENCIAL	120	2	NOTURNO / MATUTINO	FACEC	2019
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		PRESENCIAL	120	2	NOTURNO / MATUTINO	FACEC	2019

3.1.2 Evolução na expansão de Cursos de Graduação Até 2023

A IES, por meio dos processos avaliativos do Ministério da Educação atualmente funciona 3 cursos, são eles:

**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE****DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI****2019-2023**

NOME DO CURSO	MODALIDADE	Nº DE ALUNOS POR TURMA	TURNO(S) DE FUNCIONAMENTO	LOCAL	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	80	NOTURNO	FACEC	Portaria do ato autorizativo - Portaria nº 35 de 1/6/2011 - DOU de 2/6/2011
DIREITO	PRESENCIAL	100	NOTURNO	FACEC	Portaria do ato autorizativo - Portaria nº 35 de 1/6/2011 - DOU de 2/6/2011
PEDAGOGIA	PRESENCIAL	80	NOTURNO	FACEC	Portaria do ato autorizativo - Portaria nº 35 de 1/6/2011 - DOU De 2/6/2011

3.1.3 TABELA II - Programação de abertura de cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu)

NOME DO CURSO	MODALIDADE	Nº DE ALUNOS/TURMA	Nº TURMAS	TURNO(S)	LOCAL	ANO PREVISTO PARA A SOLICITAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	EAD	50	2		FACEC	2020
ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA	EAD	50	2		FACEC	2020
ESPECIALIZAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS	EAD	50	2		FACEC	2020
ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL	EAD	50	2		FACEC	2020
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	EAD	50	2		FACEC	2020
GESTÃO DE MARKETING	EAD	50	2		FACEC	2020

3.1.4 TABELA III - Programação de abertura de cursos sequenciais

Nome do curso	Área correspondente	Nº de Alunos/turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
---------------	---------------------	--------------------	-----------	---------------------------	------------------------	---------------------------------



**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI**

2019-2023

Obs: Não há previsão.

3.1.5 TABELA IV - Programação de abertura de cursos a distância

NOME DO CURSO	HABILITAÇÃO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	PÓLOS DE APOIO PRESENCIAL	ANO PREVISTO PARA A SOLICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO		EAD	REGIÃO CENTRO-OESTE		2021
PEDAGOGIA		EAD	REGIÃO CENTRO-OESTE		2021
ESPECIALIZAÇÃO		EAD	REGIÃO CENTRO-OESTE		2021

3.1.6 TABELA V - Programação de abertura de cursos de extensão

NOME DO CURSO	MODALIDADE	Nº DE ALUNOS /TURMA	Nº TURMAS	TURNOS(S)	LOCAL	ANO PREVISTO PARA A SOLICITAÇÃO
CONTABILIDADE BÁSICA	EAD	50	01		FACEC	2020
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	EAD	50	01		FACEC	2020
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EAD	50	01		FACEC	2020
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCURSOS	EAD	50	01		FACEC	2021

3.2 PLANO DE ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, ESTABELECIDO CRITÉRIOS GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DE:

3.2.1 Perfil do Egresso

O perfil do egresso é delineado a partir do projeto pedagógico de cada curso. O projeto definirá as competências e habilidades a serem desenvolvidas no decorrer do curso, que formará o profissional pretendido. De modo geral, a FACEC almeja que o egresso esteja preparado para desenvolvimento de pesquisas, aplicação e difusão de tecnologias, com uma formação humanística e uma postura ética diante dos eventos que tenha que enfrentar.

A FACEC pretende, ainda: Proporcionar ao aluno o desenvolvimento de sua



capacidade intelectual e profissional autônoma e permanente busca de aperfeiçoamento em sua área de atuação.

- Desenvolver no acadêmico criatividade, análise crítica, atitudes e valores orientados para a cidadania e atentos às dimensões éticas e humanísticas da profissão.
- Capacitar o estudante de modo a adquirir competências específicas às áreas de atuação voltadas para o mercado de trabalho.
- Proporcionar flexibilidade de formação que permita atender às demandas do setor produtivo a fim de contribuir para o atendimento das necessidades do trabalho, da empresa e da sociedade.
- Oferecer condições para que o educando desenvolva as competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todos os trabalhadores da sua área de atuação, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.

3.2.2 Seleção de Conteúdos

Os cursos são selecionados a partir de um estudo de mercado, observando a demanda, a relação candidato/vaga, a necessidade social do curso para trazer benefícios e profissionais capacitados a desenvolverem um trabalho adequado à vocação da região.

O passo seguinte é a consulta aos professores já contratados, ou realizar a contratação de professores da área específica do curso pretendido para fazer seleção dos conteúdos adequados à proposta do curso e ao perfil profissional que se quer formar.

O conteúdo e a bibliografia poderão passar por alterações e acréscimos a partir das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, se forem para realizar a adaptação ao desenvolvimento da prática profissional.

3.2.2.1 Autonomia da IES em relação à Mantenedora

Art. 125 São atribuições da FACULDADE junto a MANTENEDORA:

- I. Contribuir para uma política de melhoria dos padrões gerenciais e da qualidade dos serviços;
- II. Participar da elaboração e implementação do planejamento estratégico e da avaliação institucional para melhor ajustar os serviços às necessidades didáticas da faculdade e às demandas da sociedade;
- III. Apresentar, periodicamente atualizadas, as diretrizes norteadoras dos planos de qualificação e de carreira, especialmente do corpo docente



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Art. 126 São atribuições da MANTENEDORA junto à FACULDADE:

- I. Provera FACULDADE de todos os meios materiais, patrimoniais e financeiros necessários à sua manutenção e do pessoal que possibilite seu adequado funcionamento;
- II. Assegurar e respeitar a autonomia da FACULDADE, no planejamento, execução e avaliação de seus objetivos e de suas atividades fins de ensino, pesquisa, extensão e de metodologia didático-pedagógica, nos termos da Lei e deste Regimento;
- III. Respeitar, nas relações com a instituição mantida, a liberdade acadêmica das comunidades docentes e discentes, a autoridade e a decisão dos órgãos deliberativos e executivo da mantida, nos limites da Lei e deste Regimento.
- IV. poder vetar decisões que impliquem em aumento de despesa. - **Processo de avaliação**

O currículo de um curso como projeto educativo que norteie o processo de ensino aprendizagem, integrado a missão da Instituição e orientando a formação do conjunto sócio-cognitivo num determinado contexto, deve conter um desenho curricular que reflita os anseios da comunidade e o completo desenvolvimento individual em sintonia com as necessidades do aprimoramento e melhoria na qualidade de vida da sociedade em geral, logo não pode se limitar a uma mera lista de conteúdo, mas um conjunto de processos que com uma abordagem crítica do agir / pensar / sentir, desenvolva novas formas de agir.

Na composição dos currículos dos cursos de graduação da FACEC os seguintes aspectos são considerados:

- A função integradora na organização do processo ensino- aprendizagem.
- A inter-relação efetiva com a comunidade na busca da solução de problemas, o trânsito multidisciplinar para interdisciplinaridade, e desta à transdisciplinaridade.

A uma formação que busque adequar o egresso às exigências do atual cenário econômico e ao mercado de trabalho Com base na fundamentação do projeto curricular, que fixa os propósitos e metas a serem alcançados quando da formação do aluno, os critérios norteadores para a definição do perfil do egresso tomam como base a visão humanística, científica e social de maneira que possa integrar os conhecimentos, competências, habilidades, atitudes e valores na formação do futuro profissional.

Os currículos dos cursos de graduação são estruturados por disciplinas distribuídas da seguinte forma: básicas, específicas e profissionalizantes, e estão caracterizadas como obrigatórias, obedecendo aos projetos de cada curso. O desenho dos programas das disciplinas, como um subsistema do macro desenho curricular, é um documento que reflete em essência a projeção metodológica dos componentes do processo de formação do profissional. Nele se



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

manifesta a atualidade do ponto de vista científico-técnico e pedagógico, que serve de pauta para o trabalho criador do professor e estudantes. Os programas das disciplinas são elaborados levando-se em consideração:

- Caracterização da área, matéria e disciplina;
- Problemas principais que devem dar resposta, em consonância com os interesses inerentes à profissão;
- Objetivos gerais em que se concretizem a sistematização do perfil dos egressos;
- Sistema de conteúdos (conhecimentos, habilidades, qualidades e valores) que se trabalham na disciplina;
- Projeção metodológica de como se desenvolve o processo;
- Sistema de avaliação de aprendizagem;
- Literatura docente (básica e complementar).

Essa estrutura irá nortear a formatação do desenho micro curricular das disciplinas, contemplando de forma efetiva todos os elementos do processo pedagógico profissional, além de estar em sintonia com as proposições atuais para formação de um profissional capacitado ao panorama globalizado do trabalho.

Na contemporaneidade, a avaliação no âmbito do planejamento educacional possui uma dimensão específica importante. Alguns fatores têm contribuído para esse fato: a exigência de se criarem sistemas educacionais controláveis pelo público; a necessidade cada vez maior da produtividade e eficiência nos programas educacionais, mesmo diante da limitação de recursos e até mesmo o reconhecimento de que dedicação e boa vontade, por si só, são insuficientes para a obtenção de dados verificáveis acerca desses processos.

Dessa forma, entende-se que instituições são criadas para cumprir determinados objetivos e a avaliação é relevante como uma etapa no desenvolvimento de programas para o alcance desses objetivos. É através da avaliação que se verifica a presença ou ausência de pré-requisitos para novas aprendizagens, identificando dificuldades específicas e suas causas, verificando se os objetivos estabelecidos estão sendo atingidos, e fornecendo dados para aperfeiçoar o processo de aprendizagem, classificando os resultados alcançados pelos alunos, de acordo com níveis de aproveitamento estabelecido. A avaliação é, portanto, uma realimentação para o processo de controle do curso.

A ideia básica consiste em determinar se o que está sendo feito durante o andamento da disciplina é coerente com os objetivos estabelecidos e se resultará no cumprimento destes objetivos.



**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023**

CAPÍTULO IV - DO REGIME ESPECIAL

Art. 87 São merecedores de tratamento especial os alunos, matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, quando houver, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agonizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica em novas modalidades.

Art. 88 O regime especial estende-se à mulher em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação, com duração de três meses da data da concessão.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, comprovados mediante atestado médico, pode ser ampliado o período de repouso, antes e depois do parto.

Art. 89 A ausência às atividades acadêmicas, durante o regime especial, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento de professor, designado pela coordenação do curso respectivo, realizado de acordo com o plano fixado, em cada caso, consoante com o estado de saúde do estudante e as possibilidades da Faculdade.

Art. 90 Os requerimentos relativos ao regime especial, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo firmado por profissional legalmente habilitado e protocolizados na Central de Atendimento ao Aluno da Faculdade.

Parágrafo único: É da competência da Coordenação do Curso, a decisão nos pedidos de regime especial, o, assistência e avaliação de professor da FACULDADE ou de profissional competente de instituição conveniada ou credenciada.

§ 2º Participação em programas de extensão ou atividades profissionais do aluno poderão ser consideradas estágio mediante parecer da Coordenação de curso, exigindo-se sempre a orientação e a avaliação nos termos do artigo anterior do presente Regimento.

3.3 ATIVIDADE PRÁTICA PROFISSIONAL, COMPLEMENTARES E DE ESTÁGIOS

De acordo com as diretrizes pedagógicas da FACEC, de formar um cidadão pleno na contribuição do desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, as atividades



complementares deverão ser incrementadas durante todo o curso de graduação, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais ou à distância. Assim, as atividades complementares poderão ser realizadas durante a partir do primeiro período e serem completadas antes da realização do estágio supervisionado. Estas atividades complementares, que não possuem nota de avaliação, são:

- Estágios, sem limite de horas-aula;
- Monitoria (remunerada ou voluntária);

Os cursos de Graduação da Faculdade estão organizados de forma que as atividades extracurriculares realizadas pelo durante sua formação na Instituição, possam ser aproveitadas como Atividades Complementares de Graduação.

Cada curso através de sua Coordenação, NDE e Colegiado irá determinar quais atividades serão válidas e como estas serão aproveitadas no currículo do acadêmico. Logo abaixo, encontram-se as especificidades dos cursos de graduação da Faculdade em relação a esse assunto

a) Curso de Administração

Entender-se-á como Atividade Complementar de Graduação toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico atento ao aspecto interdisciplinar do ensino da Administração e a flexibilização curricular aceita para compor o plano de estudos do Curso. O curso contempla uma carga horária de 120 horas (cento e vinte horas) destinadas a atividades complementares de graduação.

São consideradas Atividades Complementares de Graduação (ACGs): participação em eventos; atividades de extensão; estágios extracurriculares; atividades de iniciação científica e de pesquisa, publicação de trabalhos; participação em órgãos colegiados; monitoria, voluntariado e outras atividades a critério do Colegiado.

As ACGs deverão, necessariamente, ser vencidas como condição de pré-requisito na matrícula das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso.

A partir do primeiro semestre cursado o acadêmico poderá comprovar a realização das ACGs em requerimento próprio, devendo necessariamente comprovar que já cumpriu a carga- horária exigida (120 horas) sob pena de impossibilidade de colação de grau.

O acadêmico solicitará através de requerimento próprio, na Secretária Acadêmica SECAD, dirigido ao Colegiado do Curso e, em período estabelecido no Calendário Acadêmico o registro de horas como Atividade Complementar de Graduação, anexando obrigatoriamente



**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI**

2019-2023

ao requerimento o certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência.

A documentação que comprova a realização das Atividades Complementares de Graduação é de responsabilidade e guarda do SECAD.

As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da parte fixa do currículo, assim como de quadro de disciplinas complementares.

São Atividades Complementares de Graduação – ACGs, conforme Resolução nº 01/2013:

- I. Participação em eventos;
- II. Atividades de extensão;
- III. Estágios extracurriculares;
- IV. Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V. Publicação de trabalhos;
- VI. Participação em órgãos colegiados;
- VII. Monitoria;
- VIII. Outras atividades, a critério do colegiado.

Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

b) Curso de Direito

A metodologia utilizada pelos professores do Curso de Direito preceitua a ligação entre teoria e prática, de modo que ao apresentar os conteúdos seja possível fazer a devida correção com a prática. Para tal se utiliza os costumeiros exemplos e o manuseio de documentação, tais como: autos fundos, contratos, testamentos e tantos outros; que o acadêmico poderá encontrar a aplicação do conteúdo trabalho em sala de aula. As atividades práticas são muito importantes e por isso, no decorrer do Curso, os acadêmicos participam de inúmeras atividades como, por exemplo:

- a) Viagens de estudo - são viabilizadas viagens ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Distrito Federal, em que os alunos têm a oportunidade de acompanhar os trabalhos das Turmas e do Plenário; Visitam também a OAB, Ministério Público e outros órgãos do universo jurídico.



**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI**

2019-2023

- b) Acompanhamento de audiências e júris nas disciplinas de práticas jurídicas - A atividade é realizada na Comarca de Cristalina, com o preenchimento de relatórios detalhados sobre os procedimentos acompanhados, destacando-se a atuação de juiz, promotores, advogados, testemunhas; bem como das partes envolvidas. Essas observações são realizadas nas esferas civil, criminal e trabalhista.
- c) Júris e Audiências Simuladas - O Curso dispõe de NPJ, em que há todo o mobiliário necessário para realização de atendimento, audiências e júris simulados. A partir de autos findos os acadêmicos assumem os diversos papéis e desenvolvem suasteses de acusação e defesa. Essas atividades são sempre muito apreciadas pelos acadêmicos que tem um aproveitamento excelente.
- d) Implantação de júris em Escolas de Ensino Médio - O Curso realizará júris simulados nas escolas de ensino médio de Cristalina. Assim, os acadêmicos têm uma experiência diversa dos júris realizados no laboratório de prática simulada, porque interagem com a comunidade que participa do Júri como jurados. Dessa forma, os resultados dos júris podem ser diversos dependendo da atuação de defesa e acusação em determinada Escola.
- e) As atividades Complementares de Graduação são valorizadas no âmbito do Curso, a partir da exigência da integralização de 400 horas no decorrer dos 5 anos do Curso. Essa carga horária deverá ser cumprida com carga horária distribuída em no mínimo 3 das 5 modalidades predefinidas, quais sejam: ensino, pesquisa, extensão, atividade voluntária e representação estudantil. Ao mesmo tempo em que os acadêmicos têm a tarefa de fazer a integralização o Curso oferece diversas possibilidades, tais como:
- Eventos Jurídicos - No decorrer do ano são realizadas diversas palestras e debates, além da implantação do Congresso de Ciências Jurídicas e Sócias e o Fórum de Direito Ambiental.
 - O Curso além de promover os eventos também congrega-se com outras instituições na promoção de eventos conjuntos tais como: Seminários, Semana Jurídica, entre outros.
 - Projetos Pesquisa e Grupos Estudos - Todo o semestre haverá a oferta de diversos grupos de estudos nas mais distintas áreas para que o acadêmico possa desenvolver projetos de pesquisa. A título de exemplo, no primeiro semestre de 2019 estão em andamento os seguintes grupos de pesquisa:



**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023**

- Evento de Iniciação Científica - O Curso de Direito promove as Jornadas de Estudos Jurídicos e Sociais, em que os acadêmicos e professores apresentam trabalhos de cunho científico como artigos, resumos expandidos e pôsteres. O evento é aberto à participação externa e as temáticas podem ser abertas ou várias quando a jornada é realizada acompanhando algum evento jurídico de maior envergadura. A partir destes grupos inúmeras atividades são propostas à comunidade acadêmica que ao participar também caracteriza atividades complementares de graduação, tais como Caminhadas ecológicas e Gincanas solidárias entre outras.

Fomento a realização de estágio extracurricular - O Curso incentiva os alunos a realizarem estágios em órgãos públicos e escritórios de advocacia de forma extracurricular como possibilidade de inserção no mercado de trabalho, aliando o estudo de sala de aula com a prática das diversas realidades do universo jurídico.

Diretório Acadêmico - O Curso tem especial atenção para a organização e acompanhamento das atividades do Diretório Acadêmico. Sempre demonstrando a importância da organização estudantil para o Curso. Sendo que a coordenação integra o Diretório em todas as atividades realizadas pelo Curso de Direito, de forma que eles possam ser parte ativa nos processos decisórios do Curso para a melhoria constante do ambiente da qualidade de ensino do Curso.

c) Curso de Pedagogia

A preocupação em eliminar pré-requisitos na organização dos currículos dos cursos, oportunizar a dispensa de disciplinas já cursadas em outras IES, aproveitar diversas atividades extracurriculares, como ACGs, Para tanto, o Órgão Colegiado de cada Curso destaca-se como instância competente para análise, acompanhamento e emissão de parecer sobre essas ações.

É estimulado o uso entre os docentes de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. Participação em cursos e seminários relacionados a qualquer área do conhecimento.



**FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023**

SEÇÃO IV - DA MONITORIA E DO ESTÁGIO

Art. 56 A FACULDADE manterá um programa de monitoria destinado exclusivamente a seus alunos, visando a complementação e o aprimoramento da aprendizagem, através da cooperação e do auxílio aos professores, nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Conforme necessidades levantadas junto aos professores, as Coordenações apresentarão, antes do início de cada período letivo, as especificações e número de vagas de monitoria, para que a Diretoria da FACULDADE encaminhe as inscrições.

§ 2º Os monitores serão selecionados pelos professores, mediante critérios objetivos, entre alunos inscritos, voluntariamente, no programa e que já tenham cursado com proveito a disciplina, em cujas atividades vão colaborar.

§ 3º As atividades de monitoria não excederão vinte horas semanais, podendo ou não ser remuneradas e, a critério da Coordenação, consideradas total ou parcialmente como estágio ou atividade prática integrante de disciplina.

Art. 57 O estágio é organizado de acordo com o currículo de cada curso e as normas específicas fixadas pela Coordenação.

§ 1º O estágio é realizado com orientação, assistência e avaliação de professor da FACULDADE ou de profissional competente de instituição conveniada ou credenciada.

§ 2º Participação em programas de extensão ou atividades profissionais do aluno poderão ser consideradas estágio mediante parecer da Coordenação de curso, exigindo-se sempre a orientação e a avaliação nos termos do artigo anterior do presente Regimento.

3.4 MATERIAL PEDAGÓGICO

O material pedagógico utilizado na Instituição é desenvolvido pelos docentes de cada curso, de acordo com a natureza das disciplinas que ministram, dentro de especificações e padrões definidos pelos Coordenadores dos cursos e aprovados pelo CONSUP.

Os discentes podem eventualmente colaborar no desenvolvimento deste material. O material pedagógico pode também ser adquirido, conforme indicação dos Coordenadores dos Cursos, de acordo com a natureza das disciplinas e do nível tecnológico exigido.

3.5 INOVAÇÕES CONSIDERADAS SIGNIFICATIVAS, ESPECIALMENTE QUANTO À FLEXIBILIDADE DOS COMPONENTES CURRICULARES:

Flexibilização do currículo é característica do projeto que busca responder às



demandas sociais contemporâneas, possibilitando a eliminação da rigidez estrutural dos cursos, facultando aos acadêmicos a valorização de formação e de estudos anteriores ao ingresso no curso; bem como a validação de atividades acadêmicas realizadas fora da IES.

A preocupação em eliminar pré-requisitos na organização dos currículos dos cursos, oportunizar a dispensa de disciplinas já cursadas em outras IES, aproveitar diversas atividades extracurriculares, ofertar uma disciplina livre e disciplinas comuns, as quais podem ser cursadas em outros cursos da IES; bem como as disciplinas eletivas, são ações que respondem às demandas referidas. Para tanto, o Órgão Colegiado de cada Curso destaca-se como instância competente para análise, acompanhamento e emissão de parecer sobre essas ações.

3.6 INCORPORAÇÃO CRESCENTE DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Incluimos os avanços tecnológicos ao ensino de graduação, com a promoção a aquisição e atualização de seus meios tecnológicos. Incentivamos, também, a participação de seus docentes e discentes em Congressos e Seminários que abordem temas relacionado à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino/aprendizagem para que promovam no âmbito da IES as inovações desejadas.

3.7 DESCRIÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS SIGNIFICATIVAS

Às inovações tecnológicas para melhorar o aprendizado acadêmico prevê a continuidade para o **quinquênio 2019-2023** de inovações significativas, ocorridas no período anterior a este **PDI** sendo as principais:

1. Implantação da rede wi-fi em todas as estruturas do campus sede;
Além disso, a aplicação de novas tecnologias foram aplicadas com o ensino presencial da Faculdade sendo as principais dimensões desse compartilhamento:
2. Biblioteca Virtual Pearson: permite o acesso ao acervo digital da editora Pearson Education do Brasil, por meio de consultas pelo nome da obra ou autor. O usuário pode folhear eletronicamente cada uma das páginas, incluir anotações eletrônicas e ainda comprar créditos para imprimir até 50% da obra. Além disso, os alunos possuem descontos dos livros.



IV- PERFIL DO CORPO DOCENTE

4.1. - COMPOSIÇÃO

O Corpo Docente será constituído por professores que exercem atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Todo o corpo docente buscará a cada dia sua capacitação e atualização. O corpo docente integra a comunidade acadêmica como um todo, devendo, no desempenho de suas funções, levar em conta o processo global de educação segundo as políticas e objetivos da FACEC.

Todos os docentes indicados possuem Pós-Graduação, Lato-Sensu e Stricto-Sensu. A formação destes professores é adequada às necessidades propostas para o perfil do egresso de cada curso em andamento.

4.2 RELAÇÃO DE DOCENTES

A relação de docentes dos cursos se encontram na tabela abaixo, contudo, ressalta-se que durante o processo do curso poderão haver mudanças, priorizando sempre docentes com alta qualificação profissional nas mais diversas áreas atuação.

4.2.1 Administração

Nome	Titulação	Tempo de experiência docente	Tempo de experiência profissional
Lucilene Maciel de Oliveira Vidal	Mestre	4 anos e 2 meses	23 anos e 7 meses
Antônio Patrick Correia	Especialista	2 anos	11 anos
Ana Maria Trintinalha Molena	Especialista	18 anos	49 anos
Andressa Hermenegilda dos Santos Figueiredo	Especialista	2 anos	3 anos
Deusimar Felix de Oliveira	Especialista	6 anos	20 anos
Paulo Rogerio Santos e Silva	Especialista	4 anos	20 anos
Cleonice Moreira do Vale	Mestre	10 anos	30 anos
Thiago Augusto Dunk Rocha de Farias	Especialista	5 anos	8 anos
Sandra Santos Rocha Baggio	Mestre	25 anos	33 anos
Samira Rezende Duarte	Mestre	3 anos	9 anos
Roberto Eduardo Pandolfi	Mestre	8 anos	15 anos
Franciele André	Especialista	5 anos	13 anos



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

4.2.2 Direito

Nome	Titulação	Tempo de experiência docente	Tempo de Experiência profissional
Cleonice Moreira do Vale	Mestra	28 anos	28 anos
Douglas Cunha Silva	Especialista	2 anos	19 anos
Denis C. de Abreu	Mestre	19 anos	24 anos
Fabiano A. Ferreira	Especialista	10 anos	19 anos
Flávia Freitas de Oliveira	Doutora	9 anos	11 anos
Flávia Cardoso de Araújo	Especialista	2 anos	03 anos
Juliana Z. Porcaro Bisol	Mestra	19 anos	21 anos
Luciano R. do Espírito Santo Abrão	Mestre	23 anos	26 anos
Roberto Eduardo Pandolfi	Mestre	8 anos	15 anos
Samuel dos Santos Bispo	Especialista	7 anos	19 anos
Tiago Corso	Especialista	14 anos	14 anos

4.2.3 Pedagogia

Nome	Titulação	Tempo de experiência docente	Tempo de Experiência profissional
Andressa Hermenegilda dos Santos Figueiredo	Especialista	2 anos	3 anos
Amanda Santana Vieira	Especialista	5 anos	5 anos
Ana Maria Trintinalha Molena	Especialista	18 anos	49 anos
Cleonice Moreira do Vale	Mestra	10 anos	30 anos
Fabiana Princisval da Silva	Especialista	14 anos	14 anos
Franciele Andre	Especialista	5 anos	13 anos
Frank Khennedy Pereira da Silva	Especialista	18 anos (com magistério)	8 anos
Kelly Soares de Oliveira	Especialista	12 anos	12 anos
Lucilene Maciel de Oliveira Vidal	Mestra	4 anos e 2 meses	23 anos e 7 meses
Paulo Rogerio Santos e Silva	Mestra	13 anos	13 anos
Sandra Santos Rocha Baggio	Mestra	25 anos	33 anos
Shirley Gonçalves de Oliveira	Especialista	26 anos (com magistério)	26 anos
Flavia Costa Paulino	Especialista	18 anos (com magistério)	15 anos
Samira Rezende Duarte	Mestra	3 anos	9 anos
Thiago Augusto Dunk Rocha de Farias	Especialista	5 anos	8 anos



4.3. PLANO DE CARREIRA

4.3.1 Plano de carreira do corpo docente

TÍTULO I CAPÍTULO I Da Natureza

Art. 1º - O Plano de Carreira Docente, doravante designado PCD, abrange um conjunto de princípios, normas e procedimentos, constituindo-se instrumento essencial para a valorização e o desenvolvimento dos docentes da Faculdade Central de Cristalinense - FACEC.

Parágrafo Único – O PCD se constitui na base para administração dos Recursos Humanos da Instituição.

CAPÍTULO II Dos princípios

Art. 2º - São Princípios fundamentais do PCD:

- I. A valorização dos recursos humanos da Instituição, visando alcançar alto nível de profissionalização e desenvolvimento pessoal;
- II. Possibilitar condições para promoção e ascensão funcional, visando o crescimento profissional do docente dentro da carreira, no exercício de suas atividades;
- III. Estimular o desenvolvimento das atividades de magistério, valorizando a realização do trabalho com qualidade e ética profissional;
- IV. Criar condições para atrair do mercado de trabalho profissionais qualificados.

CAPÍTULO III - Dos procedimentos

Art. 3º - O PCD, estabelece procedimentos fundamentais a serem considerados pela Instituição e pelos docentes na tramitação de questões e movimentações funcionais:

- I. Requerimento: documento circunstanciado, dirigido à autoridade institucional competente, utilizado por docentes para solicitação de enquadramento, promoção, ascensão, apelação ou recurso e questões de ordem funcional;
- II. Portaria: documento utilizado para efetuar a designação de docentes para ocupar funções, em quaisquer dos níveis, e exoneração quando necessária;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

- III. Resolução: documento emanado de colegiado, necessário para promover mudanças no PCD;
- IV. Parecer técnico: elaborado pelo órgão de recursos humanos sobre avaliação de desempenho, promoção e ascensão funcional e questões essenciais do PCD.

TÍTULO II - DA ESTRUTURA DA CARREIRA

CAPÍTULO I - Da composição

Art. 4º - A carreira docente é composta de professores efetivos e de professores colaboradores que desenvolvem atividades acadêmicas no exercício do magistério superior.

§ 1º São professores efetivos: os docentes que possuem vínculo empregatício por tempo indeterminado com a Instituição e integram o quadro permanente.

§ 2º São professores colaboradores: os docentes que prestam serviços temporariamente, por prazo determinado, e integram um quadro complementar, assim considerado aquele que é convidado pela FACEC, devido à capacitação especial, seu notório saber técnico e científico, para colaborar nas atividades de docentes, de pesquisas ou de extensão.

CAPÍTULO II – Das atividades - acadêmicas

Art. 5º - São consideradas atividades acadêmicas básicas, próprias do pessoal docente no magistério superior:

- I. As pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, que visem a produção e transmissão do conhecimento;
- II. As que se estendem à comunidade, sob forma de eventos, publicações e serviços especiais, resultado de pesquisa;
- III. As inerentes às funções de direção, coordenação ou assessoramento de ensino no âmbito da instituição.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

CAPÍTULO III - Da carreira docente

Art. 6º - A carreira docente de professor efetivo é composta de três classes, diretamente proporcionais às exigências de titulação, conforme o seguinte quadro:

Quadro geral de classes

CARREIRA	CLASSES	CATEGORIA FUNCIONA
Docente	Professor Adjunto	Professor
	Professor Assistente	Professor
	Professor Auxiliar	Professor

§ 1º - Os requisitos para ocupação dos classes pelos professores efetivos são os seguintes:

- I. **Professor Adjunto:** para professores com titulação de Doutor ou grau superior;
- II. **Professor Assistente:** para professores com titulação de Mestre;
- III. **Professor Auxiliar:** para professores com titulação de Especialista.

§ 2º - Todas as classes possuem dez níveis funcionais, do um até o dez. A promoção dentro de cada classe obedece a processo contínuo de avaliação dado pela Avaliação de Desempenho do Docente e pelo tempo de trabalho efetivo e contínuo na Instituição.

§ 3º - O professor que assumir funções gratificadas de direção, chefia ou coordenação poderá manter um mínimo de atividades didáticas da sua classe de origem a critério do Diretor.

§ 4º - O professor colaborador, não poderá ser enquadrado nos mesmos requisitos do parágrafo 1º, para fins de administração salarial.

CAPÍTULO IV - Da admissão e ingresso na carreira

Art. 7º Os professores são contratados, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do regimento interno da Instituição.

Art. 8º A admissão é feita mediante processo seletivo, constituído de avaliação curricular e prova didática, e o resultado final é homologado pela Direção da FACEC, observados as seguintes critérios:

- I. Além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais relacionados com a matéria a ser por ele lecionada;
- II. Constitui requisito básico o diploma de graduação e pós-graduação correspondente a



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada;

- III. Para admissão de professor auxiliar exige-se, como titulação acadêmica mínima, título de pós-graduação – nível especialização, em curso reconhecido pelo mec;
- IV. Para admissão de professor assistente exige-se, como titulação acadêmica mínima título de mestre, obtido em curso nacional credenciado e reconhecido pelo mec, ou título de livre docente, obtido na forma da lei;
- V. para admissão de professor adjunto ou promoção a esta classe, exige-se, como titulação acadêmica mínima título de doutor, obtido em curso nacional credenciado e reconhecido pelo mec, ou título de livre docente, obtido na forma da lei.

§ 1º – A progressão funcional na carreira do magistério poderá ocorrer exclusivamente por tempo de atividade (antiguidade) na Faculdade e/ou titulação e desempenho acadêmico, nos termos e normas complementares expedidas pela Faculdade, observado o seguinte:

- I. De um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, denominada promoção;
- II. De uma classe para outra, denominada ascensão.

§ 3º - A progressão de que trata o inciso I, critério de antiguidade, será feita após o cumprimento, pelo docente, de um ano no nível respectivo, mediante avaliação de desempenho.

§ 4º - A progressão prevista no inciso II far-se-á sem interstício, por titulação.

§ 5º - As três classes têm dez níveis cada uma, evoluindo de I a X.

Parágrafo único: serão critérios de desempate:

- a) Conhecimento que atenda as exigências das atividades da área de atuação;
- b) Disciplina;
- c) Pontuação máxima das avaliações anteriores;
- d) Tempo de serviço.

CAPÍTULO V - Dos critérios de enquadramento

Art. 9º - O enquadramento do docente efetivo dá-se de acordo com os requisitos constantes no

Art. 8º quando da sua contratação.

Art. 10 - O enquadramento do docente nos termos deste artigo, pressupõe sua autorização para lecionar, expedida pelo órgão competente.

Parágrafo Único - O enquadramento do docente ocorre após noventa (90) dias de efetivo



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

exercício em atividade docente, respeitada a disposição do artigo 32.

CAPÍTULO VI - Da Comissão de Avaliação

Art. 11 - A Comissão de Avaliação de desempenho tem por finalidade assegurar a implementação do sistema de Avaliação de desempenho que objetiva:

- I. Avaliar o pessoal docente, visando sua promoção funcional
- II. Incentivar os docentes a atenderem com qualidade a comunidade universitária no ensino, pesquisa e extensão;
- III. Assegurar a participação de docentes no processo de avaliação de desempenho

Art. 12 – Compete ao Conselho Superior fixar as normas para a Avaliação de Desempenho do pessoal a serem observadas pela Comissão de Avaliação.

Art. 13 – A Comissão de Avaliação de desempenho é composta de três membros, designados pela Direção.

CAPÍTULO VII - Da promoção funcional

Art. 14 – A promoção funcional é a passagem do docente de um nível salarial para outro dentro de uma mesma classe.

Art. 15 – Constituem requisitos básicos para promoção do docente efetivo o resultado da Avaliação de Desempenho Docente, com itens definidos pela Comissão de Avaliação, e o desempenho de um ano ininterrupto de trabalho docente, sem prejuízo do prazo de carência estabelecido no Art. 32.

§ 1º - A Avaliação de Desempenho Docente é realizada anualmente no mês de maio.

§ 2º - A apuração de pontos para promoção é realizada baseada na Avaliação de Desempenho Docente.

§ 3º - Imediatamente após ocorrida a promoção funcional inicia-se nova contagem de prazo e pontuação.

Art. 16 – A contagem do interstício, para efeito de promoção, poderá ser interrompida e desconsiderada, quando o docente se afastar do exercício do magistério por motivo de:

- I. Gozo de licença para tratar de assunto particular;
- II. Penalidade disciplinar;
- III. Faltas não abonadas ou não justificadas em número superior a três por semestre, intercaladas ou não, contadas na unidade dia. Da ascensão funcional



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

Art. 18 – Ascensão funcional é a passagem do docente para outra classe dentro da carreira.

Art. 19 – Ao docente integrante da carreira, é assegurada ascensão funcional de acordo com as seguintes condições:

§ 1º O professor auxiliar que obtiver o título, válido e reconhecido pelo MEC, de mestre, ascenderá, imediatamente, para o nível 1 da classe de professor assistente, respeitada a irredutibilidade salarial.

§ 2º O professor assistente que obtiver título, válido e reconhecido pelo MEC, de doutor, ascenderá, imediatamente, para o nível 1 da classe de professor adjunto, respeitada a irredutibilidade salarial.

CAPÍTULO IX - Do regime de trabalho

Art. 20 – O professor integrante da carreira docente será contratado para cumprir um dos tipos de regime de trabalho adotado na Instituição:

- I. Tempo Integral – TI: correspondente a 40 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo Parcial – TP: correspondente a 20 horas semanais de trabalho;
- III. Horista– H: correspondente as horas-aula definidas no respectivo contrato de trabalho.

§ 1º - O docente sujeito ao regime de trabalho de que trata os incisos I e II são mensalistas, devendo utilizar parte do total de sua carga horária para desenvolver atividades extra-classe, voltadas para pesquisa, extensão, preparação intelectual e planejamento didático e parte para ministrar aulas.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

§ 2º - O docente sujeito ao regime de trabalho de que trata o inciso III, terá seus vencimentos calculados com base no total de horas-aula semanais de trabalho.

§ 3º - Os Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso poderão, simultaneamente, ministrar aulas, entretanto, em carga horária mínima.

Art. 21 - O professor colaborador poderá ser contratado para prestar serviços em quaisquer dos regimes de trabalho previstos no artigo 20, por tempo determinado, conforme sua titulação, mas não está sujeito ao enquadramento neste plano de carreira.

CAPÍTULO X - Dos salários

Art. 22 – Os professores integrantes da carreira docente serão remunerados de acordo com a classe no respectivo nível funcional e regime de trabalho, sendo que os salários respectivos de classes e níveis não guardam relação entre si e poderão ser modificados separadamente e em percentuais diferentes.

§ 1º - A progressão do quadro de docentes da FACEC respeitará tabela a ser atualizada anualmente, e expedida sempre no mês de maio por sua mantenedora.

§ 2º - A estrutura da tabela de salários descrita no parágrafo anterior, poderá ser alterada pelo órgão de recursos humanos, sempre que houver necessidade de adequação à política salarial da categoria ou tendência de mercado.

§ 3º - O professor colaborador será remunerado de acordo o regime de trabalho e a titulação profissional.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

TÍTULO III - DO QUADRO DE FUNÇÕES

CAPÍTULO I - Do exercício e funções

Art. 23 – O PCD da carreira docente assegura o exercício de funções para todos os professores enquadrados na carreira, considerando que são estas atividades de caráter temporário.

CAPÍTULO II - Da estrutura de funções

Art. 24 – Os docentes poderão ser designados para exercer as seguintes funções:

- I. Funções de direção: onde se define as estratégias globais, o processo de administração estratégica e o cumprimento da função institucional, de acordo com o estatuto e regimento da CNEC;
- II. Funções de chefia acadêmica: onde se assegura a plena implementação das estratégias; que sustenta a execução da função acadêmica com qualidade e eficácia na disseminação e produção do conhecimento, de acordo com o estatuto e regimento da CNEC.

CAPÍTULO III - Da gratificação de função

Art. 25 – O exercício de qualquer função implica necessariamente aumentos de remuneração, creditada a título de gratificação de função.

Art. 26 – A atribuição de valores para a gratificação de função considera:

- I. O grau de complexidade das decisões que deve tomar e sua influência nas estratégias e direção da Instituição;
- II. A responsabilidade inerente à função pelo desempenho de pessoas sob a liderança;
- III. A utilização de recursos técnicos e a gestão do patrimônio.

Art. 27 – A gratificação percebida pelo docente durante o exercício de função, qualquer que seja o nível, não se incorpora, para qualquer efeito, ao salário do respectivo cargo de carreira.

Art. 28 – Ao docente ocupante de função, é no mínimo assegurado o retorno ao cargo e valores correspondente ao anteriormente ocupado, quando do término do exercício de função.



TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I - Das disposições gerais

Art. 29 – A Instituição evidencia esforços, de acordo com seus objetivos e segundo suas possibilidades, para aprimorar a formação profissional do seu pessoal docente.

Art. 30 – Os afastamentos para frequentar cursos de pós-graduação, participação em eventos e outras atividades, são objeto de regulamentação pelo Programa Institucional de Capacitação Docente (P.I.C.D).

CAPÍTULO II - Das disposições transitórias

Art. 31 – Mediante ato do Diretor, será criada, sempre que necessário, uma comissão de enquadramento de recursos humanos para conduzir o processo de enquadramento dos docentes.

§ 1º - Compete a Comissão de enquadramento:

- I. Atualizar os dados funcionais;
- II. Elaborar formulários específicos;
- III. Fazer levantamento de dados;
- IV. Efetuar análise e pontuação dos cargos;
- V. Elaborar parecer técnico com proposta individualizada de enquadramento na carreira respectiva.

§ 2º - Compete a Direção a aprovação do enquadramento funcional, considerando a concordância formal do empregado.

Art. 32 – São requisitos mínimos para um docente se habilitar ao enquadramento no PCD, e para a primeira promoção:

- I. Possuir vínculo empregatício;
- II. Possuir mais de três anos de efetivo exercício na faculdade.

Parágrafo único – para os efeitos da ascensão não é aplicável a carência estipulada no inciso II deste artigo, podendo esta modalidade de progressão ser deferida no ano- exercício posterior ao da contratação.

Art. 33 – Os casos omissos serão objeto de análise por parte da Direção e encaminhados *ad referendum* ao Conselho Superior para homologação.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

Art. 45 – O presente PCD entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

ANEXO I – CLASSES E NÍVEIS DA CARREIRA DOCENTE

REGIME DO DOCENTE HORISTA

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
AUXILIAR	Horista	2	2	1	-	-
ASSISTENTE	Horista	5	6	5	-	-
ADJUNTO	Horista	1	1	1	-	-



V. CORPO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES

5.1 OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

O processo de seleção e contratação do corpo técnico/administrativo obedece a um plano próprio, constituído de algumas etapas, conforme manual próprio.

A política de contratação do pessoal administrativo e técnico estabelece que, detectada a necessidade de pessoal pela Diretoria e Coordenadorias de Curso, é feita seleção por análise de currículo, seguida de entrevista.

5.2 - POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Plano de Carreira do Pessoal Operacional Técnico-Administrativo da Faculdade Central Cristalinense , terá como objetivos:

- I. captar, manter e desenvolver um contingente de pessoas com habilidades e motivação, para realizar os objetivos da organização; criar, manter e desenvolver condições organizacionais de aplicação, desenvolvimento e satisfação plena dos recursos humanos e alcance dos objetivos individuais.

Parágrafo Único - Serão considerados atividades do quadro funcional, aqueles relacionados ao apoio operacional, técnico e administrativo, necessárias ao atendimento dos fins da Instituição.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA

Art. 2o - O Plano de Carreira do Pessoal Operacional Técnico-Administrativo, compreenderá:

- (duas) Áreas Funcionais;
- (cinco) Classes para cada Área Funcional;
- (cinco) Níveis para cada Classe.

Áreas Funcionais			
Pessoal Operacional		Pessoal Técnico-Administrativo	
Classes	Níveis	Classes	Níveis
Classe A	I, II, III, IV, V	Classe A	I, II, III, IV, V
Classe B	I, II, III, IV, V	Classe B	I, II, III, IV, V
Classe C	I, II, III, IV, V	Classe C	I, II, III, IV, V
Classe D	I, II, III, IV, V	Classe D	I, II, III, IV, V
Classe E	I, II, III, IV, V	Classe E	I, II, III, IV, V

Nível I

Graduação Nível II

Especialização Nível III – Mestre

Nível IV – Doutor

Nível V - Livre-docente

Nível I – Ensino Fundamental

Nível II – Ensino Médio

Nível III – Graduação

Nível IV – Especialização

Nível V - Mestre

Pessoal Operacional:

Classe A – Direção

Classe B – Vice-Direção

Classe C – Coordenação de Curso Classe D – Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Classe e -Coordenação de Laboratórios.

Pessoal Técnico-Administrativo

Classe A – Secretária Acadêmica.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Classe B – Bibliotecária.

Classe C –Auxiliar de Secretaria e Biblioteca.

Classe D –Serviços Gerais – Faxineira, vigia.

Classe E - Auxiliar de Serviços Gerais

§ 1o - As áreas funcionais deste Plano de Carreira serão: a - Pessoal operacional;

b - Pessoal Técnico-Administrativo.

§ 2o - As Classes e Níveis tem progressões constantes, sendo denominadas Classes I, II, III, IV, V para o Pessoal Técnico-Administrativo, sendo hierarquizados.

Art. 3o - Para efeito deste Plano de Carreira, definir-se-á:

Área Funcional - como uma família de cargos em que se desenvolvem atividades inter- relacionadas e interdependentes;

Classe - Como um conjunto de cargos em que se desenvolvem atividades semelhantes quanto ao seu grau de importância, complexidade e dificuldade, num mesmo nível hierárquico, mesmo que estes cargos integrem diferentes áreas;

Cargo - Como a posição na estrutura organizacional do conjunto de funções que correspondem à determinados postos, dentro do Plano;

Função - Como um posto de trabalho que compreende um conjunto de atividades e tarefas específicas atribuídas a um indivíduo;

Nível - Como o enquadramento salarial diferenciado dentro de um mesmo cargo.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

Art. 4o - Os cargos serão classificados horizontalmente segundo a natureza de suas funções, hierarquizados em classes de acordo com os graus de importância, complexidade e dificuldade.

Parágrafo Único - O número de cargos será variável dentro de cada classe, contemplando as diversas funções necessárias ao desempenho de cada área.

Art. 5o - A estrutura das Classes, dos Cargos e dos Níveis deste Plano de Carreira consta no Capítulo II, art.2º - Da Estrutura, que integra o presente plano.

CAPÍTULO IV - DAS VAGAS

Art. 6o - As vagas serão relativas aos cargos e decorrem da necessidade dos diversos setores.

Parágrafo Único - A criação e extinção de cargos, bem como a redução ou aumento de vagas, caberá à Direção Geral, com a aprovação da Entidade Mantenedora.

CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO AO PLANO DE CARREIRA

Art. 7o - A admissão de funcionários será efetuada pela Consolidação das Leis do Trabalho, através de concursos ou outros meios considerados aptos a selecionar os melhores candidatos.

§ 1o - Os funcionários serão enquadrados nos cargos, classes e níveis, pela Direção.

§ 2o - A admissão de novos funcionários será sempre no Nível I da respectiva classe.

Art. 8o - Poderão ser admitidos funcionários, em caráter emergencial, e por tempo limitado, fora do enquadramento desse Plano.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

CAPÍTULO VI - DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 9º - A progressão neste Plano de Carreira dar-se-á por ascensão e por promoção.

§ 1º - A ascensão funcional dos integrantes do Plano de Carreira consiste na passagem de um nível para outro imediatamente superior dentro do mesmo cargo, da seguinte forma:

- I. Por tempo de exercício no cargo, a cada 5 (cinco) anos;
- II. Por merecimento, mediante avaliação de desempenho, após período mínimo de 1 (um) ano de exercício no cargo ou da última ascensão ou promoção.

§ 2º - Promoção a passagem de um cargo e/ou de uma classe para outra (o) de posição superior na escala hierárquica, condiciona à existência de vaga e ao preenchimento dos requisitos exigidos, e dar-se-á por merecimento, através de avaliação de desempenho do funcionário.

Parágrafo Único - A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desenvolvimento de atividades inerentes ao ensino, iniciação à pesquisa, à extensão e à administração universitária ou acadêmica, conforme o plano de trabalho aprovado pela Unidade na qual o professor está lotado, pela Direção Geral ou outro órgão responsável por atividades de ensino, iniciação a pesquisa ou extensão.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 10 - A Instituição manterá uma sistemática de avaliação de seus funcionários. Parágrafo

Único - As normas do processo de Avaliação de Desempenho serão elaborados por uma Comissão Parietária, presidida pelo Vice-Diretore aprovadas pela Direção Geral.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

CAPÍTULO VIII - DAS CHEFIAS

Art. 11 - A função de chefia compreende atividades de comando, coordenação e controle em setores administrativos e a nomeação será efetivada pelo Diretor Geral.

§ 1o - Caberá ao funcionário, exercendo cargo de chefia, um adicional como gratificação de função durante o seu exercício, definido pela Direção.

§ 2o - O funcionário que exercer chefia interina, por férias ou impedimento do titular, fará jus à gratificação, pelo tempo de exercício do cargo.

CAPÍTULO IX - DO REGIMENTO DE TRABALHO

Art. 12 - O regime de trabalho do pessoal administrativo da Faculdade Central Cristalinense será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com exceção de atividades previstas em lei, com jornada diferenciada.

Parágrafo Único - Poderão ser admitidos funcionários com carga horária menor, com salário proporcional.

CAPÍTULO X - DA REMUNERAÇÃO

Art. 13 - O salário dos integrantes desse Plano de Carreira, será pago conforme função de cada funcionário e, de acordo com o enquadramento por Classe e Nível, efetuado na implantação e reajustado de acordo com a política salarial da Instituição.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14 - O enquadramento dos funcionários a este Plano de Carreira, obedecerá à adequação das funções desempenhadas pelos funcionários aos cargos estabelecidos pela Entidade Mantenedora e dar-se-á por ato da Direção Geral.

Art. 15 - A implantação, administração e fiscalização do Plano de Carreira do Pessoal Operacional e Técnico-Administrativo, será efetuada pela Vice-Diretoria.

Art. 16 - As vagas para os cargos serão definidas pela Direção Geral, com aprovação da Entidade Mantenedora.

Art. 17 - Casos omissos serão resolvidos pela Direção, ad referendum da Entidade Mantenedora.



VI. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

6. CORPO DISCENTE

6.1. FORMAS DE ACESSO;

6.1.1 Da matrícula, da transferência e do aproveitamento de estudos

Art. 58 A matrícula, ato formal de ingresso no curso e vinculação à Faculdade, realiza-se na Central de Processo Seletivo, em prazo estabelecido no calendário acadêmico, instruído o requerimento com a documentação pertinente.

Art. 59 O candidato classificado que não se apresentar para matrícula dentro do prazo estabelecido com todos os documentos exigidos perde o direito à matrícula. Sendo a Documentações para efetivar a matrícula composta de Copias: Identidade, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Ensino Médio (Histórico) e Foto 3x4.

§ 1º. Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos, motivo pelo qual, no ato de sua inscrição deve tomar ciência sobre esta obrigação.

§ 2º. O eventual pagamento de encargos educacionais não dá direito à matrícula, caso o candidato não apresente os documentos previstos no edital.

Art. 60 A matrícula deve ser renovada semestralmente nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

§ 1º. O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o comprovante de pagamento dos encargos educacionais, bem como de quitação de parcelas referente ao semestre ou ano letivo anterior.

Art. 61 Será concedida matrícula a aluno transferido de curso superior de Faculdade congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou curso afim, na estrita conformidade das vagas existentes e mediante processo seletivo, desde que requerida no prazo fixado no Calendário Acadêmico.

Art. 62 Poderão requerer matrícula em curso de graduação da FACULDADE:

- I. Aprovados em processo seletivo e que comprovadamente tenham concluído o curso médio;
- II. Transferidos de curso superior de instituições congêneres, nos termos do art.85 e



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

parágrafo;

III. Havendo vaga e mediante seleção específica, portadores de documento comprobatório de conclusão de curso superior.

Art. 63 Serão consignados ao aluno regular, que o requerer, os créditos de disciplina, comprovadamente, cursada em outra instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida, se equivalente a disciplina de seu curso na FACULDADE.

Parágrafo único: Serão igualmente consignados, mediante requerimento do aluno e sem outra exigência, os créditos de disciplina por ele cursada na FACULDADE e equivalente a disciplina do seu curso.

Art. 64 Será recusada a matrícula ou sua renovação em qualquer dos cursos da FACULDADE, se o interessado não preencher ou não cumprir os requisitos para a efetivação do ato, de acordo com Leis, com o Regimento ou dispositivos contratuais.

Art. 65 A matrícula será cancelada:

- I. Por solicitação escrita do aluno interessado;
- II. Por conclusão definitiva de processo disciplinar, em que seja imposta a pena de exclusão;
- III. Por falta de renovação em tempo oportuno;
- IV. Por decurso do prazo máximo para conclusão do curso.

Art. 66 O aluno poderá, requerer, no prazo previsto no Calendário Acadêmico, trancamento de matrícula, ficando assim temporariamente suspensas suas atividades acadêmicas emantendo-se seu vínculo regular com a FACULDADE.

§ 1o O aluno só adquire direito ao trancamento de matrícula após cursar um semestre letivo.

§ 2o O aluno poderá trancar a matrícula por até quatro semestres consecutivos ou alternados.

§ 3o O tempo decorrido, de modo contínuo ou intermitente, na situação de trancamento de matrícula, não interromperá a contagem do prazo máximo para a integralização do curso.

Art. 67 A matrícula deverá ser renovada, no início de cada período letivo, excetuados os períodos especiais, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único: A não renovação da matrícula, em cada período, será considerada cancelamento de matrícula, nos termos do inciso III do art. 88 deste Regimento.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Art. 68 É admitida a matrícula no período curricular subsequente, ao aluno que tenha sido aprovado em disciplinas; havendo reprovação em alguma, deverá cursá-la novamente, observando a compatibilidade de horário.

Parágrafo único: O aluno matriculado no período curricular subsequente que tenha sido reprovado em alguma disciplina, poderá cursá-la em período letivo especial, mediante plano da Coordenação de Curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 69 O aluno, que cancelou sua matrícula e não foi transferido para outra instituição de ensino superior, poderá reativá-la, se houver vaga e tempo suficiente para completar o curso, dentro do prazo máximo estabelecido para sua integralização.

Art. 70 As vagas remanescentes em cada disciplina, após o prazo para matrícula de alunos regulares, poderão ser preenchidas por alunos não regulares selecionados e que tenham concluído o curso médio ou equivalente.

Art. 71 Ao aluno regular que requerer será fornecida guia de transferência para instituição congênere, em qualquer época do período letivo, observando-se os dispositivos do contrato entre o aluno e a FACULDADE, bem como a legislação vigente.

Art. 72 O aluno oriundo de transferência, assim como o já graduado, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias mediante o aproveitamento dos estudos realizados, observada a compatibilidade entre os conteúdos e carga horária.

Art. 73 Em qualquer época a requerimento do interessado, respeitadas as disposições do contrato de prestações de serviços, a Faculdade concederá transferência de aluno nela matriculado.

6.2 PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

6.2.1 - Bolsas de Estudos

A FACEC possui como diretriz institucional, a garantia de condições de permanência do aluno tanto em termos socioeconômicos quanto, sobretudo, em termos pedagógicos.

A seleção é feita semestralmente, através de edital público, seguindo as diretrizes da dos Convênios Federais, Estaduais e Municipais. Os programas desenvolvidos, existem: adesão ao PROUNI, ao FIES, Bolsa Universitária da OVG.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

6.2.2 - Bolsas Internas

Serão selecionadas com as instruções regidas pelas seguintes **Portarias:**

Portaria n° 18/2019 – Desconto Segunda Graduação;

Portaria n° 19/2019 – Desconto Reingresso;

Portaria n° 20/2019 – Desconto de Melhor

Idade; Portaria n° 21/2019 – Desconto

Fidelidade; Portaria n° 22/2019 – Desconto

Indicação; Portaria n° 23/2019 – Convênios;

Portaria n° 24/2019 – Desconto de Transferência;

6.2.3 - Bolsas monitoria e iniciação científica

Os acadêmicos poderão usufruir de bolsas de estudos vinculadas a trabalhos desenvolvidos nos Núcleos Institucionais ou na monitoria das atividades em sala de aula, esta modalidade está organizada neste PDI. Ambas as possibilidades serão acompanhadas por um professor responsável ou pela coordenação do Curso.

Os professores, também, poderão usufruir de horas remuneradas para iniciação científica, ou seja, acompanhamento de grupo de estudos ou outra atividade acadêmica devidamente registrada. Essa possibilidade das bolsas Monitoria e Iniciação Científica serão regidas por edital, registradas e homologadas pela Direção Geral da Faculdade.

6.3 ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA

6.3.1 Programa de Nivelamento

O Programa Institucional de Nivelamento propõe repensar alternativas para a melhoria da qualidade no Ensino Superior, tem como objetivos: minimizar as dificuldades dos discentes em relação aos conteúdos e um aumento qualitativo no conhecimento do discente em relação ao ensino; propiciar ao discente contato com novas formas de aprendizagem; e proporcionar a interatividade entre docente e discente, neste processo de ensinar e aprender, através da recuperação de eventuais deficiências na formação do aluno ingressante. O Programa



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Institucional de Nivelamento é desenvolvido preferencialmente nos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática.

A carga horária mínima exigida é de 6 horas. Para que o módulo seja ofertado, será necessário que ocorra uma das seguintes situações: que o Coordenador do Curso defina as necessidades de constituição de um determinado módulo a partir das demandas do curso; que o docente, em contato com as dificuldades acadêmicas, proponha à Coordenação de Curso a oferta de um módulo específico; que o Setor Didático–Pedagógico encaminhe ao coordenador solicitação de oferta de módulo; que o Setor Psicopedagógico encaminhe ao coordenador solicitação de oferta de módulo. A divulgação será feita através do Calendário Acadêmico, de cartazes fixados no mural da Faculdade e/ou site da FACEC. O Programa Institucional de Nivelamento pode ser ofertado por um docente ou através de monitoria.

6.4 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL (ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL)

O corpo discente tem como órgão de representação o “Diretório Acadêmico do Curso”.

Esses diretórios têm estatutos próprios, elaborados e aprovados de acordo com a legislação vigente (art. 117 – Regimento Interno).



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

6.5 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS:

A FACEC implantará: O Programa de Acompanhamento ao Egresso, que visa a contínua avaliação da Instituição, representa um processo institucional de organização de informações sobre as condições pessoais, acadêmicas e profissionais dos ex-alunos.

Trata-se de um importante passo no sentido de incorporar ao processo ensino/aprendizagem elementos da realidade externa à Instituição, que apenas o graduado está em condições de oferecer; uma vez que é ele quem experimenta pessoalmente as consequências dos aspectos positivos e negativos vivenciados durante a graduação.

Uma vez analisadas quantitativa e qualitativamente, essas informações servirão de subsídio para aprimorar as diferentes ações institucionais, tanto no que condiz ao ensino e à estrutura curricular, como às práticas na área da extensão, pós- graduação e demais atividades da Instituição. Esse Programa tem por objetivo conhecer a opinião dos egressos acerca da formação recebida, tanto curricular quanto ética para, desta forma, avaliar as políticas de ensino praticadas, adequando-as, se necessário, às exigências do mercado de trabalho e da comunidade.

Também são objetivos deste Programa:

- a) Manter registro atualizado das informações sobre os ex-alunos da Instituição, possibilitando a manutenção do vínculo institucional com os ex- alunos, com a comunidade docente e discente;
- b) Coletar informações sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho, notadamente sobre o índice de ocupação, assim como proceder a sua divulgação;
- c) Manter registros atualizados de alunos egressos; divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho;
- d) Avaliar o desempenho da Instituição, através da pesquisa de satisfação do formando e do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex- alunos;
- e) Promover intercâmbio entre ex-alunos através de encontros, cursos de Extensão, atualização e palestras;
- f) Acolher sugestões sobre o ensino recebido na Instituição, propiciando o aprimoramento do Projeto Pedagógico Institucional e do Projeto Pedagógico dos cursos;
- g) Possibilitar a manutenção do vínculo institucional dos ex-alunos com a comunidade docente e discente; e
- h) Oportunizar a participação de egressos nos programas de extensão da IES.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

A Instituição pretende colher informações de mercado visando formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. Para tanto, a coordenação irá fazer um Cadastro de Ex-alunos, visando colher dados de seus egressos. Esses dados serão gerenciados para que a política de egressos esteja calcada na possibilidade de potencializar competências e habilidades em prol do desenvolvimento qualitativo de sua oferta educacional. Dentre as formas de acompanhamento de egressos salienta-se a realização de encontros de egressos dos cursos de graduação.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

VII. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1 ESTRUTURA DE ORGANIZACIONAL COM AS INSTÂNCIAS DE DECISÃO:

A estrutura da FACULDADE se compõe, basicamente: das Coordenações de cursos, dos órgãos de direção, dos órgãos deliberativos e dos órgãos de apoio.

Parágrafo único: A estrutura da FACULDADE, estabelecida neste Regimento, se constitui no meio organizacional para a realização dos objetivos institucionais, podendo ser modificada e melhorada, em vista de atingi-los mais adequadamente, observada a legislação educacional vigente.

7.2 DOS ORGÃOS

Art. 5º. São órgãos da Faculdade: I - Conselho Superior -CONSUP;

- I. Diretoria Acadêmica / Diretoria Geral
- II. Coordenações de Cursos; V - Colegiados dos Cursos;
- III. Núcleo de Educação à Distância; VII - Núcleo de Docente Estruturante;
- IV. Núcleo de Extensão;
- V. Núcleo de Educação a Distância (NEAD)
- VI. Núcleo de Desenvolvimento Científico (NDC)
- VII. Núcleo de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Psicopedagógico (SAAP) XII -
Órgãos Técnico-Administrativos

§ 1º Além dos órgãos de que trata o caput deste artigo, podem ser criados outros, nos termos do presente Regimento.

§ 2º As atividades e vinculações de cada órgão são definidas neste Regimento, bem como no respectivo regulamento ou regimento interno aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 6o Ao Conselho Superior e aos órgãos colegiados aplicam-se as seguintes normas:

- I. Cada órgão funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidirá pela maioria dos votos dos presentes;
- II. O presidente de cada órgão participará da votação e, no caso de empate, terá o voto de qualidade;
- III. Nenhum membro dos órgãos poderá participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
- IV. As reuniões ordinárias são previstas em calendário próprio do colegiado e compatível com



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

o calendário acadêmico, elaboradas nos termos do art. 73 e seguintes;

- V. As reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário anual, aprovado pelos órgãos, serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, constando da convocação a pauta dos assuntos;
- VI. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, que o faz por iniciativa própria ou a requerimento da maioria dos integrantes do colegiado;
- VII. Os colegiados poderão convocar, através de seu presidente, dirigentes ou representantes de qualquer dos órgãos de apoio, para esclarecimento ou discussão de matéria que lhes seja atinente, vedando-se lhe o voto;
- VIII. Das reuniões será lavrada ata, a qual será lida e assinada na mesma sessão ou na sessão seguinte.

Parágrafo único: Em caso de urgência justificada, poderão os Diretores Acadêmico da Educação Superior e/ou Diretor da Faculdade convocar e/ou solicitar a convocação de reunião dos órgãos sem a observância do disposto no inciso IV.

7.2.1 Do conselho superior

Art. 7º O Conselho Superior, órgão normativo, consultivo e deliberativo em matéria de administração, ensino, pesquisa e extensão, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I. Pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente;
- II. Por três representantes do corpo docente, nomeado pelo Presidente do consup; III – pelos Coordenadores de curso, nomeado pelo Presidente do CONSUP;
- III. Por três representantes do corpo discente da Faculdade, nomeado pelo Presidente do CONSUP;
- IV. Um representante dos servidores administrativos, nomeado pelo Presidente do CONSUP;
- V. Por dois representantes da entidade Mantenedora, indicados pelo Presidente da entidade Mantenedora e nomeados pelo Presidente do CONSUP;
- VI. Por um representante do Núcleo de Educação à Distância, nomeado pelo Presidente do CONSUP.

§ 1º Os representantes do corpo docente e o representante do corpo administrativo terão mandato de dois anos, permitida reconduções.

§ 2º O mandato do representante estudantil tem duração de um ano, permitida reconduções.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Art. 8o O Conselho Superior se reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, que o faz por iniciativa própria ou a requerimento da maioria dos integrantes.

Art. 9o Compete ao Conselho Superior:

- I. Exercer a jurisdição superior da FACULDADE e traçar suas diretrizes, em conformidade com as normas emanadas dos órgãos do Sistema Federal de Ensino e de acordo com este Regimento;
- II. Propor e aprovar as alterações deste Regimento e de seus Anexos, submetendo-as, se necessário, à apreciação dos órgãos competentes do Sistema Federal de Ensino;
- III. Deliberar, em instância final, sobre a criação, organização e extinção de cursos de graduação e programas de educação superior;
- IV. Autorizar a abertura e o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- V. Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observada a legislação federal pertinente;
- VI. Criar ou extinguir órgãos da FACULDADE, ouvida a diretoria da MANTENEDORA, que se pronunciará por escrito;
- VII. Regulamentar matérias de natureza acadêmica;
- VIII. Aprovar os projetos de cursos e suas alterações, antes de serem submetidos à apreciação dos órgãos do Sistema Federal de Ensino;
- IX. Aprovar os projetos de pesquisa e das atividades de extensão;
- X. Aprovar as normas dos processos seletivos de candidatos aos cursos ministrados pela FACULDADE;
- XI. Aprovar planos institucionais e a respectiva previsão orçamentária, que serão encaminhados, pelo Diretor, à MANTENEDORA para compatibilização e homologação dos aspectos administrativos e financeiros;
- XII. Adotar os procedimentos normativos necessários à execução das recomendações dos órgãos do Sistema Federal de Ensino, constantes de processos de autorização, reconhecimento, inspeção ou avaliação;
- XIII. Aprovar previamente convênios e outros acordos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- XIV. Aprovar o Calendário Acadêmico, bem como os horários de cursos e turmas e respectivas alterações;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- XV. Tomar conhecimento de representação de qualquer membro da comunidade acadêmica, encaminhando-a da maneira adequada;
- XVI. Conhecer as conclusões de inquéritos disciplinares ou administrativos e deliberar sobre o objeto dos mesmos;
- XVII. Regulamentar e aprovar concessões de prêmios e dignidades acadêmicas, inclusive o título de professor emérito;
- XVIII. Resolver, em grau de recurso, sobre decisões da Diretoria e dos outros colegiados
- XIX. Decidir sobre casos omissos ou duvidosos neste Regimento;
- XX. Exercer as demais atribuições que lhe sejam conferidas por Lei ou neste Regimento.

Parágrafo único: O Conselho Superior, como órgão superior normativo e de deliberação, é a instância máxima, em grau de recurso, não cabendo reforma de suas decisões por outro órgão ou colegiado da Faculdade, por mais especializado que seja.

7.2.2- Da diretoria da Faculdade

Art. 10 Os Componentes da Diretoria, escolhidos entre profissionais de reconhecida competência em atividades educacionais, serão designados pela diretoria da MANTENEDORA para um mandato de dois anos, admitidas reconduções sucessivas ou interrupção, mediante manifestação explícita da autoridade designante.

Art. 11 São atribuições do Diretor:

- I. Representar a FACULDADE junto a pessoas ou instituições públicas ou privadas;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;
- III. Elaborar o plano de atividades da FACULDADE, submetendo-o à aprovação do Conselho Superior;
- IV. Elaborar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária a ser encaminhada à MANTENEDORA;
- V. Elaborar o Relatório Anual de Atividades da FACULDADE, encaminhá-lo para apreciação do Conselho Superior e da MANTENEDORA, providenciando, posteriormente, sua divulgação na comunidade acadêmica, junto aos órgãos coordenadores do Sistema Federal de Ensino e aos parceiros externos;
- VI. Coordenar a elaboração dos projetos de cursos e suas alterações, submetendo-os, depois de aprovados pelo Conselho Superior e obtida a anuência da MANTENEDORA, ao órgão competente do Sistema Federal de Ensino;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- VII. Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados acadêmicos; VIII – baixar atos administrativos e disciplinares;
- VIII. Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da FACULDADE;
- IX. Propor à MANTENEDORA a contratação e a dispensa de pessoal docente e técnico administrativo, designar os Coordenadores e Dirigentes de órgãos de apoio e coordenar os processos de seleção e avaliação;
- X. Autorizar as publicações sempre que estas envolvam responsabilidade da FACULDADE;
- XI. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, as Resoluções da Congregação e as demais normas pertinentes, bem como as recomendações dos órgãos do Sistema Federal de Ensino, constantes dos processos de autorização, reconhecimento, inspeção ou avaliação da FACULDADE ou de seus cursos;
- XII. Supervisionar as atividades dos Coordenadores de Cursos e dos Dirigentes dos órgãos de apoio;
- XIII. Delegar competência no âmbito de suas atribuições;
- XIV. Viabilizar a integração profissional entre setores acadêmicos e administrativos da FACULDADE, para garantir a qualidade dos serviços e a consecução dos objetivos institucionais;
- XV. Manter um relacionamento interativo da FACULDADE com a MANTENEDORA, visando o cumprimento dos objetivos comuns;
- XVI. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei, neste Regimento ou em razão de normas complementares aprovadas.

§ 1º Os atos do Diretor são formalizados através de Portarias e demais instrumentos legais pertinentes;

§ 2º Dos atos do Diretor cabe recurso ao Conselho Superior no prazo de dez dias úteis após sua publicação ou comprovada tomada de conhecimento pela parte interessada, devendo incluir-se obrigatoriamente o recurso na pauta da próxima reunião do Conselho

Superior ou convocá-la extraordinariamente, se a matéria ou seu prazo de apreciação assim o exigirem.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

7.2.3 Das coordenações de cursos e do colegiado

Art. 12 A Coordenação de Curso é a base para o exercício das funções de ensino, pesquisa e extensão da FACULDADE.

Parágrafo único: A representação discente será constituída de um representante de cada turma de alunos, de cada turno e de cada curso vinculado à Coordenação, eleito por seus pares, conforme disposto no art. 95 e seguintes do presente Regimento.

Art. 13 As Coordenações de Cursos poderão ser divididas, ajuntadas ou acrescidas de outras, por resolução do Conselho Superior, sempre que houver conveniência didático- administrativa, indicada em exposição de motivos elaborada por uma das Coordenações ou pelo Diretor da FACULDADE.

Art. 14 Cada Coordenação será dirigida por um Coordenador, escolhido entre profissionais de reconhecida competência e designado pelo Diretor da FACULDADE.

Parágrafo único: O Coordenador será substituído, em suas ausências e impedimentos, por um docente da Coordenação, indicado pelo titular e designado pelo Diretor da Faculdade.

Art. 15 São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. Representar a Coordenação junto a autoridades e órgãos da FACULDADE;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Coordenação;
- III. Supervisionar os trabalhos da coordenação, a distribuição dos encargos, a execução dos programas, o cumprimento do regime acadêmico, dos horários e o desempenho dos docentes;
- IV. Apresentar, semestralmente, à Diretoria, relatório de atividades da Coordenação;
- V. Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente e equipe técnico-administrativo;
- VI. Controlar matrículas, cancelamentos, trancamentos e demais eventos relativos a cada aluno e a cada disciplina, providenciando para que todos os dados pertinentes sejam registrados na Secretaria;
- VII. Acionar os órgãos de apoio para o fornecimento do material didático ou serviços necessários;
- VIII. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades tanto didáticas como técnico-administrativas, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Diretor;
- IX. Propor ou encaminhar proposta, na forma deste Regimento, para a criação de cursos, projetos ou eventos extracurriculares, culturais ou desportivos;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- X. Decidir, após pronunciamento do professor da disciplina, sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos;
- XI. Delegar competências, no âmbito de suas atribuições;
- XII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei ou neste Regimento.

Art. 16 O Colegiado de Curso é um órgão consultivo no âmbito de cada curso para os assuntos acadêmicos e é constituído do Coordenador do curso que o preside, de 3 (três) docentes que ministram disciplinas de matérias distintas do currículo do curso e por 1 (um) discente que esteja regularmente matriculado, todos nomeados pelo Diretor de Escola Superior ao qual pertença o curso.

Art. 17 O Colegiado de Curso ofertado na modalidade a distância é constituído do Coordenador do curso que o preside, de 2 (dois) professores supervisores, 1 (um) professor tutor e por 1 (um) discente que esteja regularmente matriculado, todos nomeados pelo Diretor de Escola Superior ao qual pertença o curso.

Art. 18 Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Propor atualizações no Projeto Pedagógico do Curso e em sua matriz curricular;
- II. Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas ofertadas no âmbito do curso;
- III. Elaborar e propor projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- IV. Propor aprimoramento pedagógico no âmbito do curso;
- V. Decidir sobre recursos pedagógicos ou representações de alunos no âmbito do curso.

7.2.4 O Núcleo de Educação à Distância – NEAD

Art. 19 O Núcleo de Educação à Distância é órgão da Faculdade responsável pela gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e por:

- I. promover a capacitação tecnológica para os professores e tutores da Faculdade que atuam no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- II. executar a inclusão pedagógica no AVA;
- III. desenvolver uma cultura organizacional voltada para a qualificação continuada dos colaboradores diretamente envolvidos com o AVA;
- IV. realizar a gestão técnica e administrativa dos processos relacionados ao AVA na Faculdade.

Art. 20 O Núcleo de Educação à Distância será coordenado pelo Coordenador do Núcleo de Educação à Distância, sendo ele designado pelo Diretor Acadêmico da Educação



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Superior e contratado pela Mantenedora.

Art. 21 O Núcleo de Educação à Distância terá a sua organização e funcionamento definidos em regulamento próprio.

Art. 22 São atribuições do Coordenador do Núcleo de Educação à Distância:

- I. Superintender todas as atividades da Coordenação, representandoa junto às autoridades e órgãos da Faculdade;
- II. Acompanhar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores supervisores, tutores e alunos;
- III. Apresentar, semestralmente, às Diretorias, relatório de suas atividades e da Coordenadoria;
- IV. Propor aprimoramento das ferramentas para oferta do ensino à distância;
- V. Dirimir problemas técnicos acerca dos recursos pedagógicos ou representações de alunos no âmbito do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.2.5 Do Núcleo Docente Estruturante – NDE

Art. 23 O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da Faculdade Central Cristalinense.

Art. 24 O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e tem por finalidade a implantação do mesmo.

Art. 25 São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, definido sua concepção e fundamentos;
- II. Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- III. Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- IV. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para a aprovação do Colegiado do Curso e pela Direção da Faculdade;
- V. Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado de Curso e pela Direção da Faculdade;
- VI. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- VII. Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- VIII. Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando à Direção da Faculdade a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Art. 26 O Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação e constituído;

- I. Pelo Coordenador do Curso, como seu presidente;
- II. Pelo menos 20% (vinte por cento) do corpo docente.

Art. 27 A indicação dos representantes docentes para o NDE de cada curso será feita pelo Diretor da Faculdade para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Art. 28 Os docentes que compõem o NDE devem ter, na proporção de 50% (cinquenta por cento) título de Mestre ou Doutor, obtido em programas de Pós-graduação Strictu Sensu.

Art. 29 O percentual de docentes que compõe o NDE com formação acadêmica na área do curso deve ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento).

Art. 30 Pelo menos o coordenador do NDE deve ser contratados em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

Art. 31 - Compete ao Presidente do NDE de cada curso de Graduação:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II. Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III. Encaminhar as deliberações no Núcleo;
- IV. Designar o relator ou Comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um representante dos funcionários técnico-administrativos para secretariar e lavrar as atas;
- V. Coordenar a integração com os demais Colegiados e NDE de cursos, e outros setores da instituição.
- VI. Manter informada a Direção da Faculdade e Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Extensão.

Art. 32 O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Coordenador do curso de graduação, 2 (duas) vezes por semestre, por ocasião da realização do colegiado do curso e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador do Curso ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 33 As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

7.2.6 Do Núcleo De Desenvolvimento Científico –NDC

Art. 27 O Núcleo de Desenvolvimento Científico -NDC é o órgão da Faculdade responsável por:

- I. Propiciar condições institucionais para o desenvolvimento de projetos de investigação



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

científica;

- II. Despertar a vocação científica e incentivar os alunos a efetiva participação em projetos de pesquisa científica;
- III. Estimular a pesquisa e a produção científica no âmbito da faculdade;
- IV. Fomentar a produção acadêmica dos alunos e docentes da faculdade.

Art. 28 O Núcleo de Desenvolvimento Científico -NDC será coordenado pelo Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Científico –NDC, sendo ele designado pelo Diretor Acadêmico da Educação Superior e contratado pela Mantenedora.

Art. 29 O Núcleo Desenvolvimento Científico -NDC terá a sua organização e funcionamento definidos em regulamento próprio.

Art. 30 São atribuições do Coordenador do Desenvolvimento Científico - NDC:

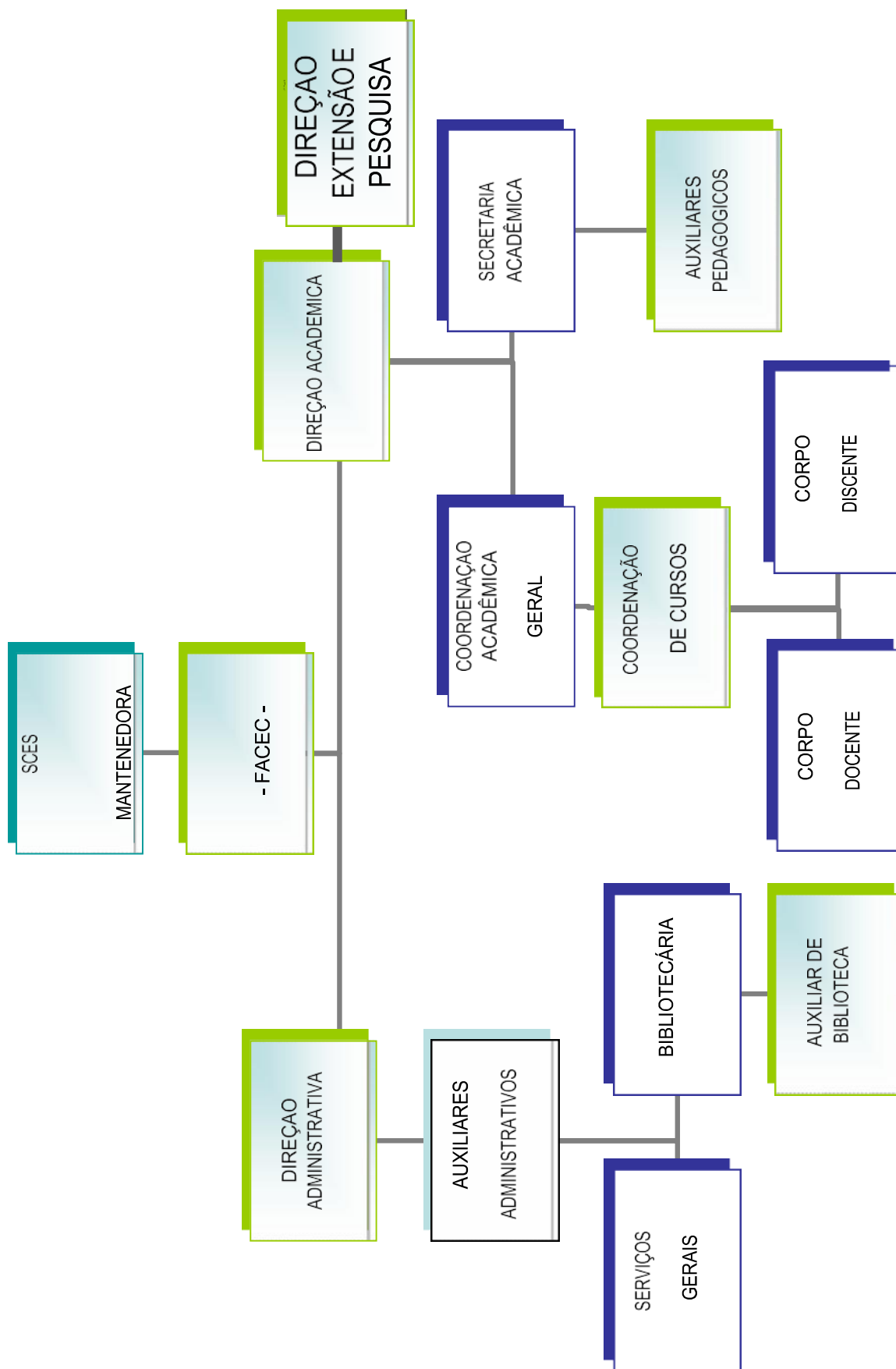
- I. Superintender todas as atividades da Coordenação, representando junto às autoridades e órgãos da Faculdade;
- II. Acompanhar a execução das atividades programadas;
- III. Apresentar, semestralmente, às Diretorias, relatório de suas atividades e da Coordenadoria;
- IV. Propor aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito do NDC

7.2.7 Ornanograma Institucional e acadêmico



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023





FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

7.2.8. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

A IES mantém com a comunidade, instituições e empresas uma salutar relação de cooperação para a consecução da missão, visão e objetivos institucionais que viabilizam o atendimento de inúmeras demandas importantes para a melhoria da sociedade. É neste contexto de cooperação e colaboração que as relações institucionais se estabelecem e são constantemente ampliadas nas mais diversas áreas a fim de:

- a) Estimular o conhecimento e o entendimento dos problemas do mundo presente, de modo a prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação de cooperação e reciprocidade;
- b) Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas e conhecimento gerados na instituição;
- c) Promover ações que propiciem a integração efetiva com a comunidade onde a instituição está inserida;
- d) Engajar representantes de segmentos da sociedade interessados na definição de princípios, atividades e estratégias que nortearão o desenvolvimento dos cursos da instituição;
- e) Promover encontros culturais e o consequente intercâmbio com outras instituições;
- f) Promover ações que propiciem o intercâmbio entre instituições de ensino;
- g) Estimular a criação de núcleos que atendam não só as especificidades dos seus cursos, como aos novos desafios sociais.

As relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas se viabiliza através das ações dos Cursos de graduação de forma a estabelecer fluxo contínuo entre o conhecimento produzido no âmbito da academia e as demandas oriundas da sociedade. A seguir são elencadas em linhas gerais ações articuladas através dos Cursos com a comunidade que evidenciam essa exitosa experiência:

- AÇÕES ARTICULADAS ENTRE O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E A COMUNIDADE

O Curso de Administração da FACEC articula-se com a comunidade, através das seguintes ações:

- ✓ Criação da FACEC júnior, envolvendo docentes e discentes com a comunidade local, realizando ações como Diagnóstico administrativo das empresas de Cristalina.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- AÇÕES ARTICULADAS ENTRE O CURSO DE DIREITO E A COMUNIDADE

As ações do Curso de Direito visando à comunidade têm o propósito de:

- ✓ Expandir o Escritório de Práticas Jurídicas para atendimento à comunidade carente. O Núcleo como braço fundamental de comunicabilidade do Curso com a comunidade, além de desenvolver um trabalho de extrema relevância comunitária ao oportunizar acesso ao sistema de justiça a todos que não têm condições de arcar com os custos da advocacia particular; também se projeta como centro de referência de cidadania, ao participar ativamente da vida comunitária.

7.3 NÚCLEOS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA

A Faculdade Central Cristalinense – FACEC mantém importantes núcleos institucionais que têm a função de fomentar os Cursos de graduação e as ações junto aos segmentos importantes da comunidade interna e externa. De forma geral, os núcleos institucionais podem estar diretamente ligados a um Curso mantido pela IES ou ser independente e afetar todo o contexto institucional. Atualmente, a IES mantém 04 Núcleos institucionais, sendo ligados aos Cursos de Administração e Direito e Pedagogia e um no âmbito geral e a seguir descritos.

7.3.1 Dos órgãos de apoio às atividades acadêmicas.

7.3.2 Da Secretaria

Art. 31 A Secretaria é o órgão central de registros acadêmicos, tendo as seguintes atribuições, observados os princípios constantes do art. 102:

- I. A organização e execução dos serviços de documentação, registro e de apoio acadêmico, sempre em função das atividades fins da FACULDADE;
- II. A organização e execução do controle acadêmico, em cooperação com as Coordenações de curso, de modo que se garanta a segurança e correção desses registros e se assegure a preservação dos documentos;
- III. A elaboração e expedição de declarações e correspondências fundamentadas nos registros acadêmicos, assim como outros comunicados gerais, se for o caso, visados ou assinados pelo Diretor;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- IV. Atender, no que for de sua competência, aos alunos e demais membros da comunidade acadêmica ou a seus representantes, de modo cortês e satisfatório;
- V. Atender aos docentes nas necessidades de materiais e formulários para os registros de suas atividades;
- VI. A execução de outros encargos compatíveis, que lhe sejam atribuídos em Regulamento ou pelo Diretor.

§ 1º A Secretaria é dirigida por um Secretário, a quem compete a coordenação dos trabalhos, a assinatura de documentos emitidos pela Secretaria e a supervisão dos demais servidores, sendo indicado pelo Diretor.

§ 2º Poderão ser criadas pela Diretoria, quando necessárias, pequenas estruturas de secretaria para apoio ao expediente exclusivo do Diretor e das Coordenações.

7.4 DA BIBLIOTECA

Art. 32 A Biblioteca é o centro de guarda, organização e difusão de informações referentes aos vários ramos do saber expressas em livros, periódicos e outros meios físicos ou eletrônicos, necessários ao funcionamento da FACULDADE.

Art. 33 A organização da Biblioteca segue princípios atualizados de biblioteconomia e técnicas adequadas de armazenamento e tratamento de dados e de informações, pondo-os a serviço da FACULDADE, em suas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 34 A Biblioteca funciona durante períodos compatíveis com os dos trabalhos da comunidade acadêmica, buscando adaptar-se, constantemente, às necessidades de seus vários usuários.

Art. 35 Constituem-se encargos da Biblioteca, através de seus funcionários:

- I. Manter e organizar o acervo, bem como propor sua atualização e expansão;
- II. Divulgar, na comunidade acadêmica, novas aquisições e as produções científicas da faculdade;
- III. Auxiliar os usuários em suas buscas e pesquisas;
- IV. Colher sugestões, junto à comunidade acadêmica, para novas aquisições;
- V. Manter intercâmbio com outras bibliotecas ou centros de informação;
- VI. Executar outras atividades compatíveis consignadas em regulamento.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Art. 36 Os serviços da Biblioteca serão dirigidos por bibliotecário legalmente habilitado, com o auxílio de outros bibliotecários ou funcionários devidamente treinados.

7.4.1 Dos Laboratórios

Art. 37 A FACULDADE dispõe de laboratórios necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionados por pessoal de capacitação técnica específica, dirigidos pelo Coordenador de Laboratório.

Art. 38 Constituem-se encargos dos Laboratórios, através de seus funcionários:

- I. Trabalhar em constante e comum acordo com os coordenadores de curso e com os professores das disciplinas, que usem o laboratório;
 - II. Responsabilizar-se pela guarda e zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos que são colocados sob sua custódia;
 - III. Cuidar para que não falte material algum necessário às experiências e levar ao conhecimento do setor responsável pela aquisição, as necessidades verificadas;
 - IV. Preparar as aulas práticas em colaboração com os professores das disciplinas e fornecer condições necessárias para a realização das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios;
 - V. Executar outros encargos compatíveis estabelecidos em regulamento.
- Art. 39 O Coordenador de Laboratório, escolhido entre profissionais de reconhecida competência, será designado pelo Diretor da Faculdade.

7.4.2 Do Serviço de Material e Patrimônio

Art. 40 O Serviço de Material e Patrimônio é o órgão encarregado de prover a FACULDADE do material que lhe for necessário para uso ou consumo e responsável pela guarda, limpeza e conservação de seu patrimônio físico, observados os princípios constantes do art. 102 deste Regimento.

Parágrafo único O Serviço de Material e Patrimônio terá seu dirigente designado pelo Diretor e será escolhido entre profissionais de reconhecida competência administrativa.

Art. 41 Compete ao Serviço de Material e Patrimônio:

- I. zelar pelo patrimônio físico da FACULDADE, cuidando para manter em funcionamento todas as instalações prediais: elétricas, hidro sanitárias, de telecomunicações e de



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- informática;
- II. proceder a limpeza dos prédios, cuidar de sua conservação e providenciar os reparos necessários;
 - III. manter a ordem adequada, a limpeza e a conservação de todo o mobiliário e equipamentos móveis;
 - IV. atender aos vários setores administrativos e didáticos, entregando-lhes os materiais e equipamentos requisitados e que estejam sob sua guarda;
 - V. manter devidamente abastecidos e em ordem os depósitos e almoxarifados, propondo à Diretoria, em tempo hábil, as compras necessárias;
 - VI. organizar e zelar pela vigilância do patrimônio e bens da FACULDADE e pela segurança de pessoas que estejam em suas dependências, nos termos de regulamento específico e da Lei;
 - VII. executar outros encargos compatíveis estabelecidos em regulamento ou atribuídos pelo Diretor.

7.4.3 Da Assessoria Editorial

Art. 42 A Assessoria Editorial é órgão auxiliar da Diretoria, responsável pelas publicações de interesse acadêmico ligadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão da FACULDADE.

Art. 43 O Assessor Editorial, designado pelo Diretor e sob sua orientação, se incumbem de promover, selecionar e viabilizar, dentro das previsões orçamentárias, publicações isoladas ou periódicas da produção intelectual de pesquisadores da comunidade acadêmica e de pesquisadores externos a ela, bem como de matérias de interesse para os objetivos da FACULDADE.

Art. 44 A Assessoria Editorial poderá contar com a colaboração eventual ou permanente de um Conselho Editorial, composto, a convite do Diretor, de especialistas de reconhecida competência, internos ou externos à FACULDADE, que assegure a melhor qualidade do trabalho.



7.4.4 Programa de Apoio Pedagógico

O Programa de Apoio Pedagógico é atrelado ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI.

7.4.5 Ouvidoria

A Ouvidoria Acadêmica da FACEC foi criada para garantir um canal permanente de comunicação, proporcionando maior aproximação entre a Instituição e comunidades internas e externas; com objetivo de facilitar o recebimento das manifestações, através de um processo ágil, eficaz e seguro. O serviço de Ouvidoria trata somente de casos que as instâncias normais de atendimento não conseguem solucionar.

Ela possibilita o estabelecimento de relações visando à globalidade e a integração da IES através das informações, sugestões, críticas, observações e elogios que podem apontar sinais de (des) articulação, merecendo consideração da avaliação institucional. Há também a ouvidoria virtual atendida pelo e-mail ouvidoriafacec@gmail.com



VIII AUTO AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De acordo com o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da FACEC, aprovado por Resolução , a CPA é o órgão de representação acadêmica e institucional, com atuação autônoma em relação aos Órgãos Colegiados da Instituição. Nela está garantida a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e de representantes da sociedade civil organizada, sendo vedada a composição que privilegia a maioria absoluta de um dos segmentos. Desde então, tem sido realizadas avaliações setoriais periódicas, as quais são utilizadas para a elaboração de projetos de intervenção no desenvolvimento dos PPC. As avaliações externas, promovidas pelo MEC (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, Avaliação Institucional e Avaliações de Cursos de Graduação) são, também, objetos de análise e estudos que, articulados à avaliação interna, oferecem subsídios para a direção superior e para os mantenedores no processo de planejamento institucional.

8.1 - ATRIBUIÇÕES

Competem à Comissão Própria de Avaliação as seguintes atribuições:

- a) Conduzir os processos internos de avaliação da instituição subentendidos na preparação, desenvolvimento e consolidação;
- b) Coletar informações, analisar dados, elaborar e encaminhar, às instâncias competentes, relatórios e pareceres referentes ao processo de avaliação interna;
- c) Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação das políticas de avaliação na instituição;
- d) Planejar os programas de avaliação institucional, propondo ações para a melhoria do processo;
- e) sistematizar e prestar informações sobre a Avaliação Institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, INEP, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sempre que solicitadas;

8.1.1 Composição e mandato

A Comissão é composta por um (1) coordenador; dois (2) representantes técnico-administrativos; dois (2) representantes docentes; dois (2) representantes discentes; dois (2) representantes da Sociedade Civil. O ato de designação dos membros da CPA é feito através de



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

portarias emitidas pelo Diretor Geral, com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.

8.1.2 Organização administrativa, funcionamento e reuniões da CPA

A CPA é organizada administrativamente com um (1) coordenador, um (1) secretário de apoio e demais membros. Suas atribuições estão previstas nos Artigos 8, 9 e 10 do Regimento Interno da CPA.

O funcionamento da CPA na Instituição consiste em: elaborar o calendário das reuniões ordinárias; promover reuniões com a comunidade acadêmica para discutir questões de interesse coletivo, avaliar e analisar as propostas apresentadas à Comissão, solicitar documentações e informações aos órgãos da Instituição, respeitadas as de caráter sigiloso, assim definidas na legislação vigente. Por fim, ressalta-se que a administração da Faculdade FACEC proporcionar os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para este fim. A CPA reúne-se ordinariamente uma (1) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou por solicitação de maioria simples de seus membros.

As reuniões ordinárias são realizadas em dia e horário estabelecidos no início de cada semestre letivo.

A cada reunião é lavrada a Ata que, depois de aprovada, é assinada pelo Coordenador e demais membros participantes. Os trabalhos da CPA são considerados prioritários para seus membros sobre quaisquer outras atividades da Instituição, exceto convocações por parte da direção. A CPA deverá manter a comunidade acadêmica informada de suas principais atividades e resoluções através da sua publicação no setor de comunicação oficial da IES.

8.1.3 O Processo de auto avaliação institucional (AAI)

A proposta da Auto avaliação Institucional da FACEC busca efetivar a reflexão e a implementação do processo de avaliação interna na Instituição. Com base no novo Instrumento de Avaliação Institucional Externa do SINAES, Nota Técnica Nº 14 /2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC, o processo integral da Auto avaliação da FACEC acontece em três anos, contemplando os cinco eixos da avaliação externa: Eixo 1) Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 2) Desenvolvimento Institucional; Eixo 3) Políticas Acadêmicas; Eixo 4) Políticas de Gestão; e Eixo 5) Infraestrutura Física.

No período de três anos, a Auto avaliação está dividida em dois anos parciais e um integral. O primeiro ano parcial compreende a avaliação dos Eixos 2, 3 e 4, o segundo



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

compreende a avaliação dos Eixos 1 e 5. Por fim, no terceiro ano está prevista uma análise integral do processo. Assim, nos dois anos parciais, o processo de Auto avaliação Institucional é realizado nas seguintes etapas: a preparação, o desenvolvimento e a consolidação. A etapa inicial envolve as seguintes ações de planejamento:

- a) Estudo dos documentos oficiais e elaboração/revisão dos instrumentos de avaliação utilizados, com base nas orientações do SINAES;
- b) Definição dos procedimentos de aplicação da Auto avaliação Institucional: prazos, segmentos, participantes...;
- c) Definição do cronograma de atividades para a realização de reuniões da Comissão, bem como de equipes de trabalho, organização de seminários e encontros para sensibilização da comunidade acadêmica; e
- d) Orientação e sensibilização da comunidade acadêmica a respeito dos processos avaliativos na Educação Superior (Avaliação Externa e Interna - AVALIES, Avaliação dos Cursos de Graduação – ACGs e Avaliação de Desempenho dos Estudantes – ENADE).

A segunda etapa, além da continuidade das ações de sensibilização, caracteriza-se pelas seguintes ações:

- a) Aplicação dos instrumentos para coleta de dados;
- b) Análise estatística dos dados da auto avaliação institucional, apresentação e discussão com os segmentos participantes;
- c) A terceira etapa, consolidação, compreende as seguintes ações:
- d) Relato parcial dos eixos avaliados com base nos dados da análise estatística e nas apresentações à comunidade acadêmica;
- e) Encaminhamento e discussão do relatório parcial com a gestão acadêmico-administrativa;
- f) Disponibilização do relatório parcial para a comunidade acadêmica, via coordenação administrativa e acadêmica, coordenadores de curso e diretórios acadêmicos;
- g) Produção de material impresso para divulgação das potencialidades e fragilidades apontadas na avaliação, bem como ações previstas a partir dos resultados;
- h) Postagem anual do relatório parcial da auto avaliação no sistema e-mec conforme art. 6º, da portaria nº 821, de 24 de agosto de 2009; e
- i) Encaminhamento do relatório parcial aos setores administrativos, coordenações



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

de curso e diretórios acadêmicos.

Por fim, no terceiro ano do processo, a análise integral do processo contempla o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao

PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão, bem como, planos de ações para a IES. A Auto avaliação da FACEC compreende a Avaliação das Práticas Pedagógicas e a Auto avaliação Institucional. Na Avaliação das Práticas pedagógicas, compete ao acadêmico, no final de cada semestre, avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas nas disciplinas em que ele está cursando, com relação ao plano de ensino; o desenvolvimento das atividades em sala de aula; às análises de conhecimentos (atividades avaliativas, exames, testes, trabalhos...); à presença e pontualidade e à relação professor-aluno.

Na Auto avaliação Institucional, realizada uma vez por ano, a comunidade acadêmica tem a oportunidade de avaliar as diversas dimensões das atividades institucionais, bem como sugerir ações de melhorias ou incentivos.

Este processo gera relatórios parciais de diagnósticos, que, além de identificar potencialidades e fragilidades institucionais, propõem sugestões para por em prática ações de melhorias de natureza acadêmico-administrativa. Esses resultados são apresentados e discutidos com a comunidade acadêmica, por meio de reuniões de apresentação, relatórios, material informativo, divulgação on-line, entre outros.

Demonstrativo das ações da CPA para o período de 2019-2023.

Ações	2019	2020	2021	2022	2023
Elaboração de relatórios parciais.		X	X		X
Elaboração de relatório integral relativo ao fechamento das avaliações parciais.	X			X	
Revisão dos instrumentos de avaliação, com base nas orientações do SINAES e documentos oficiais da Instituição.		X	X		X
Definição do cronograma de atividades anuais da Comissão.	X	X	X	X	X
Sensibilização da comunidade acadêmica.		X	X		X
Aplicação dos instrumentos para coleta de dados.		X	X		X
Análise estatística dos dados parciais dos eixos avaliados.		X	X		X



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Análise global dos relatórios parciais e PDI.	X			X	
Encaminhamento do relatório parcial para a Gestão Acadêmico-administrativa.		X	X		X
Encaminhamento do relatório integral para a Gestão Acadêmico-administrativa.	X			X	
Apresentação dos relatórios, parcial e integral, para a comunidade acadêmica e publicação na página institucional (www.facec.edu.br).	X	X	X	X	X
Postagem dos relatórios da Autoavaliação no sistema e-MEC.	X	X	X	X	X



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

XIX INFRA-ESTRUTURA

9. INFRAESTRUTURA - FÍSICA:

A Infraestrutura Física da Instituição foi sendo aprimorada desde o início do funcionamento da Faculdade, percebe-se nos vários setores uma qualidade que facilita muito o processo de ensino e aprendizagem, isso é perceptível nas salas de aula bem iluminadas todas com ar condicionado e data show instalado, o acesso à internet através da rede wi-fi com sinal aberto, a mobília das salas de aula também confortável para facilitar a concentração dos acadêmicos, as salas de estudos, coordenações, reuniões com mobília adequada e climatizadas, a Biblioteca com espaço privilegiado de estudos, pesquisas individuais ou de grupos, um elevador, rampas de acesso, banheiros adaptados, tudo para facilitar a mobilidade das pessoas com deficiências.

Na medida do possível todos os setores estão sendo aprimorados para atender a demanda dos professores, acadêmicos e técnico-administrativos, facilitando o ensino, a iniciação científica e a extensão.

	QTD	2019	2020	2021	2022	2023
ÁREA DE LAZER	3	-	-	-	-	-
AUDITÓRIO		-	1	-	-	-
BANHEIROS	12	-	-	-	-	-
BIBLIOTECA	1	-	-	-	-	-
INSTAL. ADMINISTRATIVAS	5	-	-	-	-	-
LABORATÓRIOS	1	5	-	-	-	-
SALAS DE AULA	28	-	5	-	-	-
SALAS DE COORDENAÇÃO	3	3	3	-	-	-
SALAS DE DOCENTES	1	-	-	-	-	-
CANTINA	1	-	-	-	-	-
OUTROS						
SALAS DE DIREÇÃO	3	1	-	-	-	-



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

9.1 INFRA-ESTRUTURA ACADÊMICA

EQUIPAMENTO	QTD	2019	2020	2021	2022	2023
COMPUTADORES	12	27	2	-	-	-
IMPRESSORAS	2	3	-	-	-	2
DATASHOW	3	12	-	-	-	-
RETROPROJETORES	10	-	-	-	-	-
TELEVISORES	4	-	-	-	-	-
REDE WI-FI	1	-	-	-	-	-
CAIXAS DE SOM	3	-	-	-	-	-
PLATAFORMA MOODLE	1	-	-	-	-	-
AVA	-	-	1	-	-	-

9.2 LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÃO	QTD	2019	2020	2021	2022	2023
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	1	-	-	-	-	-
NÚCLEO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA	1	-	-	-	-	-
EMPRESA JÚNIOR	1	-	-	-	-	-
LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA	3	1	-	1	1	-
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	1	--	-	-	-	-
LABORATÓRIO DE ANATOMIA	1	-	-	-	-	-
LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	-	1	-	-	-	-
LABORATÓRIO DE QUÍMICA	-	1	-	-	-	-

9.3 ACERVO POR ÁREA DO CONHECIMENTO BIBLIOTECA

	ÁREA DO CONHECIMENTO	QTD	2019	2001	2021	2022	2023
LIVROS	GERAL	9.000					



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

PERIÓDICOS	GERAL	5	-	-	-	-	-
REVISTAS	GERAL	6	-	-	-	-	-
JORNAIS	GERAL	1	-	-	-	-	-
OBRAS DE REFERÊNCIA	-		-	-	-	-	-
VÍDEOS	SAÚDE	05	-	-	-	-	-
DVD	-	8	-	-	-	-	-
CD ROM'S	SAUDE	10	-	-	-	-	-
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	-	2	-	-	-	-	-
BIBLIOTECA DIGITAL	-	1	-	1	-	-	-
PERIÓDICOS DA CAPES PERIÓDICOS DA CAPES	-	1	-	-	-	-	-
DOMÍNIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-

9.3.1 Biblioteca

A biblioteca da FACEC conta atualmente com mais de 9.000 livros e periódicos nacionais e internacionais nas áreas de Administração, Agronomia, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Ciências Contábeis, Pedagogia, e Psicologia .

9.3.1.1 Missão da biblioteca:

Promover a disseminação da informação, visando ao desenvolvimento educacional, cultural e científico da comunidade acadêmica da FACEC.

9.3.1.2 Objetivos:

- I. Oferecer suporte bibliográfico à comunidade acadêmica;
- II. Criar ambiente de excelente condição de aprendizagem para que os alunos desenvolvam o máximo de suas potencialidades e possam se transformar em cidadãos responsáveis, autônomos e produtivos, capazes de não só questionar e criticar o trabalho como também de responder e construir;
- III. Aperfeiçoar, aprofundar e complementar a bagagem de conhecimentos adquiridos em sala de aula.

9.3.1.3 Política de aquisição, expansão e atualização do acervo:

A política de aquisição de material bibliográfico para a biblioteca da FACEC,



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

procura cumprir os objetivos, missão e necessidades da comunidade usuária da biblioteca.

A Criação de diretrizes para aquisição, expansão e atualização do acervo, objetivando dotar a IES de recursos de informação bibliográfica com base nos currículos, programas e planos das disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação desenvolvidos pela Instituição tendo como base as seguintes diretrizes:

- a) Considerar uma atividade permanente e conjunta entre a Biblioteca, os corpos discente, docente e diretivo;
- b) Identificar e acompanhar o mercado editorial nacional e internacional de editoras oficiais, universitárias e comerciais que publicam, regularmente, textos nas áreas de interesse, mantendo o acervo atualizado de catálogos e guias bibliográficos específicos;
- c) Estabelecer em conjunto com os coordenadores dos cursos o número de exemplares para cada documento adquirido tendo sempre como referência básica o número de aluno em cada curso, na correspondência de 01 (um) exemplar para cada 10(dez) alunos para os títulos da bibliografia básica e 01(um) exemplar para cada título de bibliografia complementar de cada disciplina ou curso¹;
- d) Considerar para incremento e desenvolvimento do acervo bibliográfico, além de quantitativo acima estabelecido, o número de professores, de alunos matriculados e a área de concentração dos cursos oferecidos.
- e) Observar que a aquisição por doação ou permuta, por sua natureza, independe de dotação orçamentária, entretanto devem atender as necessidades da FACEC;
- f) Zelar para que os professores indiquem suas necessidades com antecedência suficiente para que a biblioteca possa adquirir, processar e disponibilizar o material para os alunos no início de cada curso ou disciplina.

9.3.1.4 Responsabilidades pela aquisição de documentos

Solicitantes:

Coordenadores;

Direção;

Biblioteca;

Compradores

As solicitações devem ser encaminhadas ao bibliotecário, que fará a pesquisa de Viabilidade e necessidade de aquisição. Esta pesquisa é reencaminhada ao solicitante para avaliação final. As solicitações analisadas, então, são encaminhadas para efetuar a aquisição



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

9.3.1.5 Aquisição de documentos solicitados pelas coordenações de curso

As aquisições de documentos solicitados pelas coordenações de curso são as principais atividades de desenvolvimento do acervo. São baseadas nas referências bibliográficas especificadas nos projetos político-pedagógico de cada curso.

No que tange à bibliografia básica, são respeitadas às proporções de 1 livro adquirido para cada 10 alunos no mínimo. Para as bibliografias complementares são adquiridos no mínimo um exemplar de cada título².

A biblioteca pesquisa, semestralmente, a situação da bibliografia de cada disciplina indicada pelo professor.

É fundamental que a coordenação mantenha um estreito canal de comunicação com a biblioteca no que tange à estruturação e modificações na matriz curricular. As alterações bibliográficas devem ser comunicadas ao setor, para que a biblioteca possa diagnosticar características do acervo de cada curso. Outro importante dado a ser considerado dos ementários, são as interfaces curriculares.

A pesquisa por um título da bibliografia pode se mostrar satisfatória se for analisada apenas individualmente em cada disciplina. Porém, no universo de todas as disciplinas ministradas que utilizam o mesmo título será insatisfatório. Não é possível que se analise um título isolado das bibliografias de outras disciplinas e de outros cursos. Um mesmo título pode atender a mais de uma disciplina, no entanto, se não forem consideradas as interfaces curriculares, as informações serão imprecisas. Os documentos solicitados pela coordenação devem ser encaminhados ao bibliotecário em meio eletrônico, através de um formulário próprio.

9.3.1.6 Aquisição de documentos solicitados pela biblioteca

A biblioteca analisa demandas informacionais de acordo as estatísticas elaboradas pelo setor no decurso do ano letivo. O instrumento para a verificação da demanda é o estudo do serviço de reserva de documentos.

São analisadas as obras que são solicitadas com mais frequência na reserva e as que mantêm os usuários mais tempo na fila de espera.

A análise das solicitações de reserva permite identificar se os títulos não estão atendendo à demanda em número de exemplares, mesmo que esteja em conformidade com a orientação de um exemplar para cada dez alunos. Na prática, se essa realidade não atende às necessidades informacionais do cliente, a biblioteca adquire os documentos que possam diminuir a lista de reserva e, conseqüentemente, a fila de espera.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

9.3.1.7 aquisições de documentos solicitados pela direção, alunos e demais membros da comunidade acadêmica

Os alunos e colaboradores da instituição poderão sugerir aquisições de documentos.

São avaliados alguns critérios de seleção de documentos para essas solicitações:

- I. Pertinência ao acervo / conveniência informacional aos usuários: os critérios para incluir a obra devem levar em conta a necessidade e interesse por determinado documento na coleção;
- II. Impacto no mercado editorial: o fluxo de vendas de um título no mercado livreiro pode ser um indicador para a aquisição. A aquisição de *best-sellers* é uma iniciativa de promoção de endomarketing da biblioteca e promoção do incentivo aos hábitos de leitura;
- III. Autoridade: análise da qualidade do trabalho a partir da reputação do seu autor e/ou editora;
- IV. Precisão: idoneidade da informação;
- V. Atualidade da informação;
- VI. Área de cobertura da informação em detrimento da
- VII. Superficialidade da informação de acordo com a análise dos especialistas da faculdade e contribuição potencial ao assunto desenvolvido na coleção específica;
- VIII. Idioma do documento e características do público a quem se destina a obra;
- IX. Relevância para a comunidade acadêmica e local;
- X. Adequação do estilo da obra ao público alvo;
- XI. Características físicas do documento, como diagramação para o público alvo e resistência do material para manuseio em bibliotecas;
- XII. Inclusão de elementos especiais na obra como índices, bibliografias e até suportes eletrônicos adicionais como cds e disquetes;
- XIII. Custos;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

9.3.1.8 Aquisição de periódicos

A coleção de periódicos se desenvolve a partir das solicitações de assinaturas, renovações e doações de fascículos.

A iniciativa de inclusão de um novo título de periódico de compra é tomada pelas coordenações de curso. As doações são recebidas na biblioteca de acordo com alguns critérios:

- a) Área de cobertura do periódico
- b) Continuidade no envio de fascículos da publicação doada;
- c) Conveniência e interesse dos clientes pelo assunto abordado;
- d) Idoneidade da informação;
- e) Idioma
- f) Indexação

9.3.1.9 Recebimento de doações de documentos monográficos e multimeios

A preservação das condições físicas do documento é indispensável para a decisão de incorporar o material ao acervo.

Não poderão ser incluídos no acervo, documentos que apresentem danos, fungos ou qualquer outro tipo de agente que possa comprometer a vida útil do próprio material e dos demais da coleção.

Também são verificadas:

- a) A paginação completa;
- b) A obra como um todo e não apenas volumes individuais;
- c) O desgaste da obra;
- d) Rabiscos no interior do documento;
- e) Arranhaduras em discos óticos;
- f) Rasgos e danos físicos no material;

9.3.1.10 Descarte de documentos

Poderão ser eliminados do acervo, os livros que apresentem danos físicos que possam prejudicar os demais itens da coleção. No caso de multi meios, os documentos podem ser descartados no caso de danos que tornem o material inutilizável, e que não possa ser restaurado.

Em alguns casos, é possível que sejam desbastadas obras cujo conteúdo foi *analiticamente* apontado como dispensável ao acervo, tanto em sua área de cobertura quanto em forma de documento.

No caso de periódicos, o descarte poderá ser feito levando-se em conta a forma de



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

aquisição. Documentos de compra não são descartados, a menos que possam oferecer algum risco danos ao restante da coleção e que não possam ser restaurados ou que estejam duplicados no acervo.

Desta maneira então, somente os periódicos adquiridos por doação podem ser desbastados, tanto seus fascículos como toda a coleção. Para que isso aconteça, é analisado se a área de cobertura do periódico é de interesse da biblioteca e se há consulta do mesmo pelos usuários do setor.

Os documentos a serem descartados, estando em condições de uso são doados a outros centros de informação, para a própria comunidade acadêmica em eventos semestrais de doação ou através de permuta (no caso de periódicos de compra duplicados).

9.3.1.11 Reposição de documentos extraviados / danificados

Se o usuário danificar ou extraviar qualquer documento da biblioteca, é necessário que o mesmo realize o ressarcimento da obra. Através da consulta ao bibliotecário, estabelece-se

o valor da obra danificada. O usuário poderá quitar seu débito em dinheiro, ou comprando novamente a mesma obra, na mesma edição, ou edição mais recente.

O bibliotecário poderá analiticamente avaliar se poderá ser feita a compra de outro título para compor o acervo.

9.3.1.12 Horário de funcionamento

A biblioteca da FACEC funciona das 8 às 10 horas e de 13 até 22hs30, de segunda a sexta –feira, podendo ter o horário estendido em casos excepcionais de necessidade.

9.3.1.13 Serviços oferecidos

- **Empréstimo Domiciliar:** Está aberto aos alunos aos professores, pesquisadores cadastrados.
- **Consulta Local:** Consulta no próprio ambiente da biblioteca.
- **Reserva:** O leitor reservará a publicação caso a mesma não se encontre na biblioteca
- **Renovação:** O prazo de empréstimo poderá ser renovado caso a publicação não esteja reservada



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- **Periódicos:** Consulta no próprio ambiente da biblioteca.
- **Videoteca:** Disponível ao corpo docente.
- **Multimídia:** As Bibliotecas disponibilizam no próprio ambiente uma sala com computadores ligada a Internet.
- **Levantamento Bibliográfico:** Serviço de busca e recuperação da informação realizada nos diversos suportes informacionais, referente a dados fornecidos on-line.
- **Normalização de Documentos:** Proporciona aos usuários a orientação para normalização dos seus trabalhos acadêmicos conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Comutação Bibliográfica:** Serviço de comutação on-line ou convencional (correios), que consiste na solicitação e recebimento de artigos de periódicos técnico-científicos, teses e anais de congressos existentes em outras bibliotecas nacionais e estrangeiras, que fazem parte da Rede Comut. Biblioteca Digital,

9.3.1.14 Biblioteca Virtual

A Biblioteca virtual da FACEC foi desenvolvida para prover conteúdo para pesquisa no Ensino Superior em território nacional. Neste ambiente virtual o estudante encontra a opção de fontes para investigação, que é a Biblioteca Virtual Universitária da Pearson (BVU).

Com a intenção de ampliar a base de dados para a fundamentação científica a FACEC acrescenta em seu acervo a Biblioteca Virtual Universitária (BVU) pioneira de acervo de livros digital composto por milhares de títulos, que abordam mais de 40 áreas do conhecimento, tais como: administração, marketing, economia, direito, educação, filosofia, engenharias, computação, saúde, psicologia e entre outras.

Assim, os discentes e docentes podem acessar mais 20 editoras parceiras: Pearson, Manole, Contexto, Intersaberes, Papyrus, Casa do Psicólogo, Ática, Scipione, Companhia das Letras, Educus, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexikon, Callis, Summus, Interciência, Vozes, Autêntica, Freitas Bastos e Oficina de Textos. Ainda, por meio do AVA, podem acessar os bancos de dados de periódicos, inclusive da CAPES e da EBSCO, com cerca de 2.000 títulos.

É permitida a impressão de 10% das obras disponibilizadas, tanto na Minha Biblioteca, como na Biblioteca Virtual Universitária.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

9.4 LABORATÓRIOS

9.4.1 Laboratório de informática

Na infraestrutura física da FACEC encontra-se um laboratório de informática, este que fica disponível em horário integral, facilitando e incentivando a pesquisa e os estudos complementares. No laboratório de informática existem 25 computadores, os quais atendem de maneira suficiente os cursos, considerando-se: quantidade de equipamentos, política de atualização de equipamentos e adequação do espaço físico.

Além da sala de informática, todo o ambiente da IES possui conexão sem fio com internet de alta velocidade. A IES disponibiliza softwares que atendem especificamente aos itens de Biblioteca (pesquisa on line), web aluno (informações acadêmicas, financeiras, comunicação e avaliação institucional), web professor e coordenador (informações acadêmicas, comunicação e avaliação Institucional), além de softwares de gestão administrativa e gestão acadêmica.

O laboratório de informática possui regulamento geral de funcionamento, sendo que estas normas abrangem todos os discentes e cursos da IES.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

9.4.2 Laboratório Multidisciplinar

A FACEC contará com um laboratório, o qual terá seu funcionamento voltado para a multidisciplinaridade, assim, poderá dar suporte a realização de aulas práticas de disciplinas como: Física, Química, Biologia, Microbiologia, Fisiologia vegetal, Fitopatologia, Entomologia, Plantas (culturas em geral) e Solos.

O laboratório multidisciplinar está sendo equipado, porém, garante-se que o mesmo estará em pleno funcionamento assim que ocorrer a instalação do curso. O laboratório possuirá microscópios, além de vidrarias, reagentes e equipamentos acessórios necessários para utilização em aulas práticas. O espaço e a quantidade de equipamentos e materiais existentes no laboratório atendem as exigências quantitativas para o número de discentes do curso, sendo possível a realização de aulas práticas com turma total (grupos com dois a três discentes por microscópio) ou turmas divididas em dois horários (microscópios utilizados individualmente pelos discentes), neste caso, adequando os horários de aulas de forma a não haver choque entre turmas.

É importante considerar que o laboratório será equipado de forma a atender as normas de biossegurança, destacando-se a instalação de extintor de incêndio, sinalização adequada nos locais, chuveiro lava-olhos e outros. Os poluentes, resíduos e materiais biológicos gerados pela utilização do laboratório serão descartados seguindo às normas de biossegurança para descarte.

Por fim, cita-se que caso necessário, existe a possibilidade de ampliação do laboratório multidisciplinar, de forma a atender de forma mais ampla o funcionamento dos cursos da IES.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

9.4.3 Atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

9.4.3.1 Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais

O Plano de promoção de acessibilidade e atendimento diferenciado ao portadores de necessidades especiais da FACEC visa promover condições igualitárias de acesso ao ensino e à extensão para os estudantes com deficiência sensorial, física, dificuldade de aprendizagem e com necessidades educacionais específicas.

Tem por objetivo promover e atender ao que dispõe o art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006 no que se refere ao “...atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”.

Da mesma forma, promover e atender ao que dispõe o art. 14, § 1º, inciso VIII do Decreto nº 5626/2005 quanto às garantias para o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos por parte das pessoas surdas, em particular, no que diz respeito a “...disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva”.

O Plano contempla não apenas as reflexões e intenções, mas também convicções e princípios que definem a forma de atendimento ao corpo discente, corpo docente, demais colaboradores e partes interessadas. De maneira que traduz em sua estrutura uma forte atenção ao atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, tal qual determina o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Atualmente abrange a todas as dependências do campus e está diretamente ligado à Direção de Ensino.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI
2019-2023

10. REFFERÊNCIAS

Está atualmente ligado à Direção de Ensino e tem sua forma de atuação alicerçada nos seguintes referenciais:

- a) **Acessibilidade arquitetônica:** está relacionada à adequação de estruturas físicas, nas salas de aula, nos laboratórios, nos corredores e demais dependências;
- b) **Acessibilidade comunicacional:** busca a diminuição das barreiras na comunicação interpessoal (serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, textos em Braille, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital);
- c) **Acessibilidade metodológica:** é a adequação de métodos e técnicas pedagógicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária (social, cultural, artística, entre outros) às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas;
- d) **Acessibilidade instrumental:** busca diminuir as barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo;
- e) **Acessibilidade na WEB:** visa garantir a mobilidade e a usabilidade de recursos computacionais através da promoção de alternativas digitais equivalentes para conteúdo auditivo e visual;
- f) **Acessibilidade programática:** busca superar as barreiras embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias), normas e regulamentos;
- g) **Acessibilidade atitudinal:** é a promoção na comunidade de atitudes pró-inclusão social, que desestimulem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações nas pessoas em geral.

Para atender ao disposto no Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 no que diz respeito aos dispositivos, sistemas e meios de comunicação para o auxílio de deficientes visuais, a FACEC disponibiliza:



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- a) **Livros Falados:** Nem todos os deficientes visuais são usuários do Sistema Braille. Para garantir a acessibilidade à informação há livros falados em forma de arquivos de áudio (podem ser escutados em computadores,);
- b) **Leitores de Telas:** Software leitor do conteúdo em tela de computadores para que as pessoas cegas acessem de maneira completa os textos e a informação de maneira muito rápida.

Os serviços de tradução e interpretação em LIBRAS estão permanentemente à disposição com a contratação de Pedagoga especialista, em tempo integral, e que também exerce a função de Professora da disciplina de LIBRAS.

Quanto aos equipamentos disponibilizados, cuidados, acessos às novas tecnologias de informação e comunicação bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva estão disponíveis:

- a) **Professor:** Falar de forma clara em tom normal para o aluno surdo, pois desta forma o estudante não perde o campo visual de fala do orador. Assim como a utilização de expressões faciais e corporais, vocabulário compreensível, projeções legíveis e de fácil localização;
- b) **Intérprete de LIBRAS:** Permanentemente à disposição;
- c) **Arquitetura:** Espaços físicos para aprendizagem com luminosidade variável, pouca reflexão solar e pequena distância entre o estudante e o professor.

10.1 DEFICIENTES FÍSICOS

A pessoa com deficiência física é o cadeirante e/ou usuário de próteses com condição temporária ou permanente que comprometa os movimentos e a locomoção. Nesses casos são oferecidos recursos de mobilidade dentro do campus da Faculdade (elevador, rampas, espaços específicos nos laboratórios etc.).



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

10.1.1 A atuação do núcleo psicopedagógico obedece às seguintes diretrizes:

10.1.1.1 O programa

O Programa de SAAP- Serviço de Apoio e Atendimento Psicopedagógico da Faculdade Central Cristalínense-FACEC, visa oferecer atendimento psicoterapêutico, psicopedagógico e de orientação vocacional, aos alunos, professores e membros do corpo técnico-administrativo da Instituição, de forma que contribua para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, por meio de um trabalho informativo, de orientação individual e/ou grupal e de suporte psicoterapêutico em caráter preventivo para a saúde mental.

10.1.1.2 Normas de funcionamento

10.1.1.3 Público

O serviço de Atendimento Psicopedagógico é direcionado a todos os que possuem vínculo formal com a FACEC e pode ser solicitado a qualquer momento do ano letivo.

Poderão solicitar agendamento:

- Alunos regularmente matriculados;
- Direção e coordenadores de curso;
- Demais funcionários.

Os interessados poderão procurar o Atendimento voluntariamente ou por encaminhamento dos professores e da Coordenação, ou ainda por indicação da direção da FACEC.

10.1.1.4 Foco de atendimento

O Atendimento Psicopedagógico não faz restrições quanto ao foco de atendimento. Poderão procura-lo todos os que tiverem interesse ou curiosidade no serviço oferecido. Entretanto, em vista de algumas necessidades mais acentuadas, são aconselhados a agendarem atendimento casos que envolvam:



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- Alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Alunos que apresentem comportamentos inadequados;
- Alunos que estejam passando por momentos conflituosos na vida pessoal e, conseqüentemente, na vida acadêmica;
- Alunos que necessitem de apoio psicológico, orientação e encaminhamento para um eventual tratamento psicoterápico;
- Professores que possam estar vivenciando dificuldades de interação com alunos;
- Professores e funcionários com dificuldades de interação entre as equipes;
- Professores e funcionários com dificuldades de cumprimento de suas funções;
- Professores e funcionários que estejam enfrentando dificuldades pessoais.

10.2 PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Segunda-feira: 19h às 22h30
- Terça-feira: 9h às 12h30

10.2.1 Local de atendimento

O Atendimento Psicopedagógico funciona no terceiro andar do prédio da FACEC, em sala privada e exclusiva.

10.2.2 Como agendar?

Em caso de encaminhamento de alunos, o professor poderá fazê-lo em formulário específico por meio de solicitação à coordenação ou diretamente com a psicóloga. O formulário não expõe o motivo do encaminhamento; apenas registra a ocorrência do pedido.

Professores, alunos e funcionários encaminhados serão convidados a comparecer por meio de telefonema ou memorando da coordenação do curso.

Os serviços poderão também ser acessados sem agendamento prévio. Em caso de espera, o atendimento será realizado por ordem de chegada, observando a legislação de prioridades e respeitando os horários previamente agendados.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

10.2.3 Serviços oferecidos

- Atendimento psicológico gratuito e individual para estudantes, professores e funcionários da FACEC.
- Aconselhamento e apoio para a tomada de decisões que envolvam os campos profissional e acadêmico.
- Resolução de conflitos de cunho relacional.
- Diagnóstico e encaminhamento, se manifestado o interesse, para o tratamento de distúrbios de aprendizagem e para a melhoria do repertório comportamental.
- Pesquisa de informações e diagnóstico das principais queixas relatadas pelos discentes e docentes da instituição.
- Promoção de palestras informativas.

10.3 PERFIL DO ATENDIMENTO PSICO PEDAGÓGICO

10.3.1 Objetivos específicos

- Utilizar os princípios da Psicologia Comportamental no atendimento a alunos, professores e funcionários.
- Orientar, apoiar e reformular conceitos quando necessários, com intuito de incitar o surgimento de reflexões para uma possível melhora no repertório comportamental das pessoas que solicitarem o atendimento, visando à estimulação do desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.
- Encaminhar professores, alunos e funcionários para serviços especializados quando a necessidade e o interesse forem manifestados.
- Atuar preventivamente com vistas a minimizar nos estudantes quaisquer consequências nocivas que interfiram na aprendizagem ao longo do curso.
- Orientar alunos que estejam enfrentando dificuldades pessoais de ordens diversas, inclusive o uso nocivo de drogas, encaminhando-os para serviços especializados, e realizar acompanhamento do seu desempenho pessoal e acadêmico, desde que não fira sua privacidade e liberdade pessoal.
- Aplicar instrumento de pesquisa com intuito de coletar e agrupar informações, bem como diagnosticar as principais queixas relatadas pelos discentes e docentes da instituição.
- Promover palestras ministradas por especialistas, de acordo com as demandas



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

identificadas nas pesquisas.

- Proporcionar um trabalho profilático no sentido de criar um ambiente de debate e de trocas a respeito das inquietações vivenciadas, para que as possibilidades de esclarecimento possam levar a uma mudança de atitude.
- Realizar acompanhamento em situações de crise e emergência, em situações de luto, de atendimento domiciliar e/ou hospitalar, entre outros;

10.3.2 Princípios utilizados

Aplica-se o modelo comportamental nas entrevistas de atendimento.

É importante dizer que a Psicologia Comportamental dá ênfase ao comportamento do organismo em interação com o ambiente. O comportamento é o objeto de estudo e a intervenção ocorre a partir da identificação do comportamento inadequado por parte do profissional. Para os comportamentalistas, o conhecimento permite a reorganização do repertório da pessoa, desenvolvendo habilidades para lidar com o ambiente e melhorando sua qualidade de vida.

10.3.3 Procedimentos utilizados:

- **Esclarecimento:** técnica que busca clarificar e explicar ao atendido os pontos críticos de suas dificuldades, informando-a sobre as contingências que controlam os seus comportamentos e, em especial, seu sofrimento e inabilidades vivenciadas.
- **Reformulação de conceitos:** técnica que leva o atendido a identificar suas crenças irracionais e pensamentos circulares na elaboração da inadequação na relação “o que acontece / o que se pensa / e o que se sente”.
- **Análise funcional:** técnica que se preocupa em identificar classes de pensamento, ideias, opiniões a respeito de algo, bem como verificar o que pensa, como pensa, quando e o que faz o atendido pensar sobre determinado acontecimento.

10.3.4 Coordenadora responsável professora franciele andré molena

10.4 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI

A mantenedora da Facec, objetivando a sustentação estrutural e orçamentária das atividades educacionais por ela mantida no longo prazo, estabelecerá a partir do ano de 2019 uma política que orienta a alocação de seus recursos e investimentos.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC) PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

Procurando melhorar seus resultados, atender as legislações vigentes e determinações legais e ainda cumprir com o preconizado no Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade e dentro dos limites impostos pelo orçamento da Instituição.

Para atender os objetivos acima descritos, a Mantenedora definiu uma política para a aplicação de investimentos que estabelece que ao se aproximar o final do ano letivo, a partir de outubro, a Mantenedora iniciará o processo da construção do orçamento para o próximo ano, estabelecendo as metas de desempenho e de geração de caixa para investimento baseado no número de alunos previstos.

Define-se, assim, a necessidade de adequação de salas e laboratórios e/ou a construção de novos. O Diretor da Faculdade bem como os Líderes da instituição trazem estas metas para dentro de suas unidades e a desdobram até o nível de centros de custo.

Neste desdobramento de receitas e despesas, as necessidades específicas de cada atividade são levantadas.

Por intermédio dos Coordenadores de Curso, se levantam também as necessidades de investimentos baseados nos projetos pedagógicos (livros, laboratórios, equipamentos, etc.) ou específicos da extensão e pesquisa.

O conjunto de informações é então agrupado e condensado e reapresentado para à Mantenedora. Feito isso, baseado na geração de caixa prevista para o ano, descontado os compromissos já assumidos em anos anteriores, a Diretoria define a seguinte

- Investimento no que é exigência do projeto e provisão de infraestrutura suficiente para o número de alunos previstos;
- Definição dos melhores projetos de ensino, pesquisa e extensão que deverão receber investimentos durante o ano, atrelados a metas que garantam sua sustentação.

Caso os objetivos iniciais não estejam contemplados, o trabalho será refeito e/ou as metas são revistas e solicitados novos planos de investimentos. Ao se encerrar o ano, será feita uma avaliação pela Mantenedora do atendimento do orçamento do ano findo, verificando a capacidade efetiva de geração de caixa, o volume de recursos financeiros aportados, o volume de investimentos realizados comparando com a previsão realizada.

Caso perceba ser necessário, um novo ajuste do orçamento do ano entrante, ele é solicitado aos gestores. Após a auditoria externa do balanço e dos resultados, a proposta de orçamento será apresentada ao Consup. Uma vez aprovado o plano geral de investimentos e o orçamento, cabe à Instituição ensejar todos os esforços para cumpri-lo.

A verificação do atendimento ao planejado será realizada mensalmente por meio dos relatórios de Demonstrativo de Resultados, de Fluxo de Caixa e de Investimentos Realizados



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

pelos gestores e trimestralmente pelo Conselho.



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

XI AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ANEXO MODELO TABELA XV)

RECEITAS					
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
ANUIDADES/MENSALIDADES					
TAXAS/SECRETARIA					
FINANCEIRAS					
SERVIÇOS					
DIVERSOS					
RECEITA BRUTA					
DESCONTOS					
BOLSAS					
INADIMPLÊNCIA					
TOTAL DESCONTOS					
RECEITA OPERACIONAL					

DESPESAS					
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
1. PESSOAL					
DOCENTE					
TÉCNICOS E ADMINIST.					
ENCARGOS					
SUB-TOTAL					
2. MANUTENÇÃO					
CONSUMO					
ALUGUEL					
SUB-TOTAL 2					
3. INVESTIMENTO					



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

EQUIP. INFORMÁTICA					
COMPUTADORES					
IVERSOS					
SUB-TOTAL 3					
4. OUTROS					
TREINAMENTO					
PESQUISA E EXTENSÃO					
EVENTOS					
SUB-TOTAL 4					
TOTAL					
MOBÍLIA					
REFORMAS					
SALAS DE AULA					
LABORATÓRIOS					
BIBLIOTECA					
ACERVO					

11.2 AÇÃO DO PDI

A Implementação do PDI implica em:

- Planejamento e estruturação de ações;
- Utilização dos recursos disponíveis de acordo com o programado;
- Definição de grupos de implementação;
- Treinamento e supervisão da equipe de trabalho, de tal forma que sejam muito bons naquilo que fazem. Inclui o treinamento no trabalho, treinamento em coleta de dados e a execução das tarefas conforme os procedimentos- padrão;
- Logística da implementação - estabelecimento dos fluxogramas do processo;
- Verificação final da disponibilidade de recursos financeiros;
- Implementação do cronograma físico;
- Implementação do cronograma financeiro;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- Acompanhamento e controle das atividades;
- Avaliação final dos trabalhos executados.

Durante esta fase existem os relatórios informativos sobre os trabalhos executados. Ao final deve-se ter um atestado de avaliação geral. Os grupos de implementação devem estar atentos para:

- Concentrar esforços nos resultados esperados do projeto;
- Ser flexível dentro de uma medida razoável;
- Envolver os níveis hierárquicos superiores, com o objeto de conseguir o apoio necessário à elaboração e à implantação do projeto;
- Ter adequado e realista sistema de informação;
- Manter contatos diretos com as pessoas envolvidas no projeto;
- Fazer adequada distribuição de tarefas entre seus subordinados;
- Manter racionalidade nos dispêndios inerentes ao projeto, gastando onde realmente for necessário;
- Manter situação realista, não pendendo para o otimismo ou pessimismo;
- Incentivar críticas e debates pela comunidade acadêmica quanto ao desenvolvimento do projeto;
- Fazer projetos viáveis em conteúdo, recursos e tamanho da situação a ser considerada;
- Manter coerência em suas atitudes e decisões;
- Lembrar que o projeto é um sistema e deve ser tratado como tal;
- Resolver os problemas de conflitos inerentes à administração do projeto;
- Lembrar que o projeto considera, além de problemas presentes, também problemas futuros;
- Minimizar os problemas de realocação dos funcionários alocados no projeto, planejando a conclusão do mesmo;
- Manter adequado sistema de controle e avaliação do projeto, inclusive de suas atividades (partes do projeto). Para que a implementação/execução seja realizada com êxito é necessário:
 - Cumprimento dos prazos previstos;
 - Enquadramento aos custos preestabelecidos;
 - Cumprimento da qualidade técnica esperada;
 - Cumprimento das exigências de viabilidade;
 - Cumprimento de equilíbrio financeiro durante e/ou após a conclusão;



FACULDADE CENTRAL CRISTALINENSE (FACEC)
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI

2019-2023

- Manutenção de equilíbrio operacional nas atividades da empresa;
- Aumento ou pelo menos manutenção da rentabilidade normal da empresa;
- Aumento ou pelo menos manutenção da captação de oportunidades de negócios.

11.3 ETAPAS E O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDI

A tabela a seguir apresenta os passos para implementação do PDI.

DESCRIÇÃO DOS PASSOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Designar Comissão para implantação do PDI da Faculdade Facec	Diretoria da Instituição	2019-2023
2. Divulgar os objetivos e metas estabelecidas no PDI a toda comunidade acadêmica com objetivo de sensibilização e arregimentação de colaboradores.	Comissão	Até março de cada ano
3. Definição das ações e responsáveis pelas mesmas buscando o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas no PDI.	Comissão	Até março de cada ano
4. Identificação de recursos necessários e estabelecimento de prazos para a execução das ações.	Responsáveis designados pela Comissão	Baseado nos prazos das metas
5. Execução/Monitoramento	Responsável/Comissão	Até Dez/2023
6. Garantir o alcance das metas	Comissão	A cada semestre
7. Propor alterações e/ou aditamentos ao PDI	Comissão	Até abril de cada ano